

Poder Judiciário de Alagoas Departamento Central de Aquisições Pregão Eletrônico 019-D/2021

#### ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO - EPP

INSCRIÇÃO CNPJ 22.924.996/0001-64
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 901404984
RUA SANTA CRUZ, 352 – LOTE 04 - FAROL
MACEIÓ - ALAGOAS - CEP 57.051-500
EMAILS: COMERCIAL@GRUPOPATAMAR.COM / ADELSON@GRUPOPATAMAR.COM
TELEFONES: (82) 3021-3284 / (82) 98168-0620

#### **DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 3057-0 CONTA CORRENTE 38.610-3

#### **REPRESENTANTE LEGAL**

Adelson Araújo da Silva Filho – CPF/MF 064.282.784-21 Av. Juca Sampaio, 1990 – Bloco C, Apto 301 Brasileiro / Pernambucano / Casado

firme e irreajustável durante sua validade.

#### Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor GLOBAL de nossa proposta é de **R\$ 2.936.981,90** (dois milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

#### PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇO OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PRE VENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.						
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.936.981,90					
	(Dois milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)					

Maceió, 31 de março de 2022.

**ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO - EPP**CNPJ N° 22.924.996/0001-64
ADELSON ARAÚJO DA SILVA FILHO
064.282.784-21

# QUADRO A - FERRAMENTAS MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALO	R UNITÁRIO
1	Alicate Corte Diagonal Isolado 1000V	1	R\$	72,91
2	Alicate de pressão 10"	1	R\$	24,41
3	Alicate Cortador De Cabos	1	R\$	52,42
4	Alicate Desencapador, Crimpador e Cortador de Fios	1	R\$	75,66
5	Alicate universal 8 pol Isolado 1000V	1	R\$	69,83
6	Arco de serra manual	1	R\$	30,70
7	Caixa p/ ferramentas plástica com dimensões mínimas de 15 x 15 x 30	1	R\$	61,67
8	Chave de fenda ¼ x 6" Isolada 1000V	1	R\$	18,18
9	Chave fenda 3/16 x 4 Isolada 1000V	1	R\$	20,19
10	Jogo de chaves isoladas 1000V c/ 7 peças: 3 Chaves de Fenda: 3/32" x 3", 5/32" x 4", 1/4" x 5" / 2 Chaves Phillips: 7/32" x 3" e 1/4" x 4" / 2 Chaves de Fenda de ponta quadrada: 5/32" x 4" e 1/4" x 5"	1	R\$	250,63
11	Chave philips 1/8 x 3 Isolada 1000V	1	R\$	16,66
12	Chave philips 3/16 x 4 Isolada 1000V	1	R\$	23,52
13	Chave phillips 3/16 x 3" Isolada 1000V	1	R\$	20,75
14	Chave phillips ¼ x 5" Isolada 1000V	1	R\$	28,29
15	Jogo de chaves de boca, 6 a 22mm	1	R\$	61,75
16	Chaves de grifo n° 14	1	R\$	35,12
17	Jogo de chave ALLEN 1,5mm à 10mm (9 peças)	1	R\$	38,99
18	Jogo de chaves combinadas 6 a 22mm	1	R\$	83,44
19	Martelo de unha 18mm	1	R\$	21,34
20	Marreta 2Kg c/ cabo	1	R\$	37,33
21	Ponteiro de aço 12" 3/4	1	R\$	19,69
22	Talhadeira de aço 12" 3/4	1	R\$	27,60
23	Trena curta 10m	1	R\$	23,72
24	Alicate Rebitador	1	R\$	29,66
	TOTAL DO CONJUNTO QUADRO A - FERRAMENTAS MANUA	R\$	1.144,46	

# QUADRO B - OUTRAS FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALC	R UNITÁRIO		
1	Andaime dobrável (H=1,5m)	1	R\$	1.673,81		
2	Desentupidor de esgotos, pias, ralos e banheiras (comp. 5 metros)		R\$	59,55		
3	Cavador articulado 1,10 m com cabos	1	R\$	34,70		
4	Enxada Larga 145cm com cabo	1	R\$	41,77		
5	Escada Articulada 12 degraus	1	R\$	419,33		
6	Lanterna recarregável de 15 Leds	1	R\$	56,13		
7	Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipo 2	1	R\$	263,49		
8	Pá Corte Reta Leve com Cabo 71cm	1	R\$	29,93		
9	Pá De Bico Com Cabo 71cm	1	R\$	28,09		
10	Serrote Podador Com Cabo Telescópico (1,5m extensível até 3m)	1	R\$	450,87		
	TOTAL DO CONJUNTO QUADRO B - OUTRAS FERRAMENTAS					

# QUADRO C - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALC	R UNITÁRIO
1	Alicate volt-amperímetro	1	R\$	220,48
2	Esmerilhadeira 850W 220V	1	R\$	420,40
	Furadeira de Impacto Profissional 1/2 Pol. 1010W 220V			
3	com Bolsa Maleta e jogo de Brocas para concreto,	1	R\$	560,10
	madeira e metal, e acessórios.			
4	Pistola De Pintura De Alta Produção 1000ml	1	R\$	354,24
5	Pistola De Pintura 4 1.2mm 800ml Baixa Produção	1	R\$	286,90
6	Serra Tico Tico Orbital Velocidade Variável 800W	1	R\$	301,11
7	Localizador e Identificador de Cabos	1	R\$	340,55
8	Identificador de Circuitos elétricos	1	R\$	577,22
9	Martelete Combinado Sds Hr2470 800w 110v Makita +	1	R\$	907.27
9	Kit Ferramentas	1	ΝŞ	807,27
10	Politriz e Lixadeira 220v 550w	1	R\$	262,28
11	Lavadora de Alta Pressão (1800psi, 300l/h)	1	R\$	418,24
12	Serra Mármore 1450W 220V	1	R\$	423,13
13	Inversor De Solda 250 Amperes Para Eletrodo Revestido Bivolt 6000W Display Digital VOLTAGEM: Bivolt	1	R\$	589,96
14	Motosserra à Gasolina 63CC 2HP Sabre de 20 Pol.	1	R\$	600,00
	Rotulador de Cabos (incluso Pilhas e Baterias e Fita de 8			
15	metros para Eti quetas com tamanhos de 0,25"	1	R\$	2.548,32
	(6,35mm) a 0,75" (19,05mm			
16	Motocompressor de Ar Direto 14HP 50PSI 220V	1	R\$	455,41
	TOTAL DO CONJUNTO QUADRO C - EQUIPAMENTO	OS	R\$	9.165,61

RESUMO DO CONJUNTO		
DESCRIÇÃO		VALOR
QUADRO A - FERRAMENTAS MANUAIS	R\$	1.144,46
QUADRO B - OUTRAS FERRAMENTAS	R\$	3.057,67
QUADRO C - EQUIPAMENTOS	R\$	9.165,61
TOTAL DO CONJUNTO	R\$	13.367,74

QUADRO RESUMO (QUADROS A, B e C)							
DESCRIÇÃO	QUANT. CONJUNTOS	VALOR					
CAPITAL 2º GRAU E SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	R\$	13.367,74				
CAPITAL 1º GRAU	1	R\$	13.367,74				
REGIONAL 1 - SANTANA DO IPANEMA	1	R\$	13.367,74				
REGIONAL 2 - ARAPIRACA	1	R\$	13.367,74				
REGIONAL 3 - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1	R\$	13.367,74				
TOTAL DOS CONJUNTOS		R\$	66.838,70				

	QUADRO D - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SOB DEMANDA									
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	QUANT. TOTAL		PREÇO UNITÁRIO		-		EÇO ANUAL
1	UNID.	Máscara de proteção respiratória c/filtro de car vão ativado para uso com produtos químicos		168	R\$	60,95	R\$	10.239,43		
2	UNID.	Máscara descartável p/poeiras e névoas tóxicas.		1344	R\$	2,32	R\$	3.123,46		
3	UNID.	Óculos de proteção lente incolor em policarbonato, antiembaçante e antirrisco		28	R\$	4,34	R\$	121,52		
4	UNID.	Protetor auricular tipo plug em silicone		336	R\$	1,71	R\$	573,89		
5	UNID.	Capa chuva em PVC c/forro cor amarela ou preta tam. "G" com mangas e capuz.		28	R\$	16,09	R\$	450,41		
6	UNID.	Luva raspa couro cano curto c/reforço		28	R\$	8,56	R\$	239,71		
7	UNID.	Luva PVC sem forro com 46 cm		28	R\$	12,06	R\$	337,71		
8	UNID.	Bota PVC c/forro cor preta c/solado especial cor amarelo ou branca.		28	R\$	28,70	R\$	803,60		
9	UNID.	Cinto Segurança Paraquedista		10	R\$	90,04	R\$	900,41		
10	UNID.	Talabarte "Y" de Segurança possui fita de poliés ter (elástica) com 43 mm de largura, dois conecto res classe A (ancoragem) com abertura de 55 mm, um conector classe T (terminal) com abertura de 17 mm e ABS.		10	R\$	136,26	R\$	1.362,55		
11	UNID.	Trava Quedas 12mm	<u> </u>	10	R\$	106,09	R\$	1.060,92		
12	UNID.	20 Metros De Corda 12mm Nr18 Bombeiro	<u> </u>	10	R\$	160,86	R\$	1.608,60		
13	UNID.	Luvas p/ eletricista de 500V classe 00 tipo 2		10	R\$	134,88	R\$	1.348,83		
		TOTAL DO QUADRO D - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	INDIVIDUAL S	OB DEMANDA			R\$	22.171,03		

		QUADRO E - OUTROS	INSUMOS SOB	DEMANDA		
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ANUAL
1	UNID.	Colher de pedreiro 9" reta com cabo de madeira		20	R\$ 11,85	R\$ 237,02
2	UNID.	Colher de pedreiro 6" reta com cabo de madeira		20	R\$ 8,97	R\$ 179,48
3	UNID.	Colher de Pedreiro 8" Oval com cabo de madeira		20	R\$ 7,79	R\$ 155,82
4	UNID.	Prumo 500gr		20	R\$ 14,92	R\$ 298,34
5	UNID.	Nível Bolha de Alumínio com Base Magnética 12"		20	R\$ 23,16	R\$ 463,26
6	UNID.	Esquadro em Aço para Carpinteiro 24 x 16 Pol.		20	R\$ 50,74	R\$ 1.014,72
7	UNID.	Desempenadeira Aço 12x27cm Dentada 8mm Cabo Fechado		20	R\$ 6,24	R\$ 124,74
8	UNID.	Desempenadeira em Aço Lisa Cabo de Madeira 25,6x12cm		20	R\$ 10,58	R\$ 211,68
9	UNID.	Trincha Cerda Mista 395 A 1/2"		20	R\$ 1,62	R\$ 32,34
10	UNID.	Trincha Cerda Mista 395 B 3/4"		20	R\$ 2,39	R\$ 47,74
11	UNID.	Trincha Cerda Mista 395 C 1"		20	R\$ 3,95	R\$ 78,96
12	UNID.	Trincha Cerda Mista 2"		20	R\$ 5,54	R\$ 110,88
13	UNID.	Trincha Cerda Mista 395 F 2 1/2"		20	R\$ 6,92	R\$ 138,46
14	UNID.	Trincha Cerda Mista 3"		20	R\$ 7,01	R\$ 140,14
15	UNID.	Suporte Para Rolo De Pintura 23cm		20	R\$ 7,72	R\$ 154,42
16	UNID.	Rolo Pintura Espuma 23CM		20	R\$ 9,69	R\$ 193,76
17	UNID.	Rolo Pintura de Lã 23Cm		20	R\$ 11,19	R\$ 223,86
18	UNID.	Balde de pedreiro 10 L		20	R\$ 7,97	R\$ 159,46
19	UNID.	Adesivo Estrutural à Base de Resina Epóxi fluido, bicomponente.		20	R\$ 41,64	R\$ 832,86
20	UNID.	Revestimento impermeabilizante bicomponente semi- flexível		20	R\$ 37,93	R\$ 758,66
21	UNID.	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 20 Cm X 10 Mt		100	R\$ 44,87	R\$ 4.487,00
22	UNID.	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 45 Cm X 10 Mt		100	R\$ 53,18	R\$ 5.317,90
23	UNID.	Espuma Expansiva de Poliuretano 500ml		300	R\$ 15,54	R\$ 4.662,00
24	UNID.	Silicone incolor neutro tubo 280g		300	R\$ 15,97	R\$ 4.792,20
25	UNID.	Aplicador de silicone		20	R\$ 13,80	R\$ 275,94
26	UNID.	Cloro (Hipoclorito de sódio) 5L		100	R\$ 6,36	R\$ 636,30
27	UNID.	Eletrodo para solda		50	R\$ 15,26	R\$ 763,00
28	UNID.	Serra para arco de serra		200	R\$ 4,56	R\$ 911,40
29	UNID.	Disco Corte Aço 4.1/2"x1 22,22Mm		200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
30	UNID.	Disco Diamantado para concreto		200	R\$ 18,28	R\$ 3.656,80
31	UNID.	Fita Veda Rosca 18mmx25m		100	R\$ 2,14	R\$ 213,50
32	UNID.	Fita Isolante 18mm x 10m		100	R\$ 2,89	R\$ 289,10
33	UNID.	Fita Crepe 25mm com 50m Branca		100	R\$ 3,88	R\$ 387,80
34	UNID.	Lona Plástica Preta 4,0x100mt 13kg		100	R\$ 94,42	R\$ 9.441,60
35	UNID.	Cola de alta resistência 5g		50	R\$ 6,64	R\$ 332,15
36	UNID.	Cola de madeira aprox. 500g		50	R\$ 8,81	R\$ 440,65
37	UNID.	Cola para PVC Incolor Frasco 850g		50	R\$ 48,88	R\$ 2.444,05
38	UNID.	Estopa Branca 400g		100	R\$ 3,28	R\$ 327,60

39	UNID.	Escova De Aço Madeira Retangular Sem Cabo 177x55x27mm		20	R\$	16,60	R\$	331,94
40	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45X70		200	R\$	2,11	R\$	422,80
TOTAL DO QUADRO D - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SOB DEMANDA					R\$	46.376,33		

		VALOR				
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS R					
А	CUSTOS INDIRETOS	5,00%	R\$	3.916,99		
	BASE DE CÁLCULO	DO LUCRO	R\$	82.256,83		
В	LUCRO	5,00%	R\$	4.112,84		
	BASE DE CÁLCULO DOS	TRIBUTOS	R\$	86.369,67		
С	TRIBUTOS	%		8,65%		
C.1	Tributos Federais					
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	2.591,09		
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	561,40		
C.2	Tributos Estaduais					
C.2.1	(Especificar)					
C.3	Tributos Municipais					
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	4.318,48		
	TOTAL		R\$	93.840,65		

	QUADRO F - MATERIAL SOB DEMANDA SEM ESPECIFICAÇÃO							
IT	ГЕМ	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		LOR ESTIMADO ANUAL FIXO	DESCONTO	VALOF	FINAL DEPOIS DO DESCONTO	
	1	Material sob demanda sem especificação	R\$	164.873,13	30%	R\$	115.411,19	
	TOTAL DO QUADRO F - MATERIAL SOB DEMANDA SEM ESPECIFICAÇÃO						115.411,19	

	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR			
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS						
Α	Custos Indiretos	2,50%	R\$	2.885,28			
	BASE DE CÁLC	ULO DO LUCRO	R\$	118.296,47			
В	Lucro	2,50%	R\$	2.957,41			
	BASE DE CÁLCULO	DOS TRIBUTOS	R\$	121.253,88			
С	Tributos	8,65%					
C.1	Tributos Federais						
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	3.637,62			
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	788,15			
C.2	Tributos Estaduais						
C.2.1	(Especificar)						
C.3	Tributos Municipais						
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	6.062,69			
	TOTAL	R\$	131.742,34				

	CUSTO DOS VEÍCULOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE KM POR MÊS			
1	CAPITAL 1º E 2º GRAU E SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1244,8			
2	1º REGIONAL	1545,4			
3	2º REGIONAL	1952,4			
4	3º REGIONAL	2402,6			
	ESTIMATIVA DE KM RODADOS NO MÊS 7145,2				
	MÉDIA DE KM RODADOS POR MÊS	1786,3			

	VALOR LOCAÇÃO DO VEÍCULO PARA O CONTRATO							1.150,00
ITEM	DESCRIÇÃO - CUSTOS FIXOS					VALOR ANUAL		
1	IPVA				R\$			-
2	LICENCIAMENTO				R\$			-
3	SEGURO				R\$			-
4	DEPRECIAÇÃO				R\$			-
	VALOR MENSAL DOS CUSTOS FIXOS			R\$			-	
ITEM	DESCRIÇÃO - CUSTOS VARIÁVEIS	CUSTO	(A)	KM (B)		R POR A)/(B)		VALOR
1	COMBUSTÍVEL (LITRO)	R\$	5,45	12	R\$	0,45	R\$	811,28
2	ÓLEO DE MOTOR				R\$	-	R\$	-
3	PNEUS				R\$	-	R\$	-
4	MANUTENÇÃO				R\$	-	R\$	-
5	LIMPEZA				R\$	-	R\$	-
	VALOR MENSAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS				R\$			811,28
	VALOR MENSAL DO VEÍCULO				R\$			1.961,28
	CUSTO TOTAL PARA 04 VEÍCULOS				R\$	·	·	7.845,11

	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS I			7.845,11
Α	Custos Indiretos	2,00%	R\$	156,90
	E	Base de Cálculo do Lucro	R\$	8.002,01
В	Lucro	2,00%	R\$	160,04
	BASE	DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	R\$	8.162,05
С	Tributos	%		
C.1	Tributos Federais			
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	244,86
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	53,05
C.2	Tributos Estaduais			
C.2.1	(Especificar)			
C.3	Tributos Municipais			
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	408,10
	TOTAL MENSAL		R\$	8.868,07
	TOTAL ANUAL DO VEÍCULO		R\$	106.416,86

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)			
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022		
В	Município/UF	Maceió/AL		
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021		
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego			
Е	№ de meses de execução contratual	12		
F	Regime tributário	Lucro Presumido		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR			
Artífice de Manutenção Geral	POSTOS	1			
TOTAL GERAL		1,00			

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Artífice de Manutenção Geral			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.158,19			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%		Valor	
Α	Salário Base		R\$	2.158,19	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)				
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Produtividade				
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	2.158,19	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário	Valor			
Α	13º Salário	R\$	179,85		
В	Adicional de Férias	R\$	59,95		
	SUBTOTAL	R\$	239,80		
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	88,25		
	TOTAL	R\$	328,05		

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor		
Α	INSS	20,00%	R\$ 431,64		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 32,37		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 21,58		
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,32		
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 53,95		
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 64,75		

G	FGTS	8,00%	R\$	172,66
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	12,95
	TOTAL	36,80%	R\$	794,21

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias		Valor	
Α	Transporte	26	R\$	60,31	
В	Auxílio Alimentação	26	R\$	351,76	
С	Assiduidade				
D	Auxílio Funerário				
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			412,07	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 328,05			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 794,21			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 412,07			
	TOTAL	R\$ 1.534,33			

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	Va	alor
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	2,88
В	B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,23
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	5,52
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	7,72
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	2,84
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	63,54
	TOTAL			82,73

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais		Valor		
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	179,85	
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	17,98	
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,30	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	0,45	
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	3,60	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)				
	TOTAL	R\$	202,18		

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor		
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -		
		R\$ -		

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Valor			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 202,18		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -		
	SUBTOTAL	R\$ 202,18		
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$ 74,40		
	TOTAL	R\$ 276,58		

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	5 INSUMOS DIVERSOS Valor			
Α	Uniformes	R\$	99,78	
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53	

С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	298,70

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos		В¢	4 250 52
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		R\$	4.350,53
А	Custos Indiretos	10,00%	R\$	435,05
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos l	Módulos 1, 2,	nć	4 705 50
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		R\$	4.785,58
В	Lucro	10,00%	R\$	478,56
BASE [	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			F 264.14
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)			4.785,58 478,56 5.264,14
С	Tributos	%		
C.1	Tributos Federais			
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	157,92
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	34,22
C.2	Tributos Estaduais			
C.2.1	(especificar)			
C.3	Tributos Municipais			
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	263,21
	TOTAL	8,65%	R\$	1.368,96

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor	
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.158,19	
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.534,33	
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	82,73	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	276,58	
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	298,70	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	4.350,53	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.368,96	
	Valor Total por Empregado	R\$	5.719,49	
	Quantidade de empregados por posto		1	
	Valor Mensal	R\$	5.719,49	
	Valor Anual	RŚ	68.633.91	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022		
В	Município/UF	Maceió/AL		
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021		
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego			
Е	№ de meses de execução contratual	12		
F	Regime tributário	Lucro Presumido		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR		
Auxiliar de Manutenção	POSTOS	1		
TOTAL GERAL	1,00			

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.308,88			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%	Valor		
Α	Salário Base		R\$	1.308,88	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)				
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Hora Extra				
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.308,88	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	2.1 13º Salário Valor				
Α	13º Salário	R\$ 109,0			
В	Adicional de Férias	R\$ 36,3			
	SUBTOTAL R\$ 145,43				
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$ 53,5			
	TOTAL	R\$ 198,9			

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS					
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor					
Α	INSS	20,00%	R\$ 261,78			
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 19,63			
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 13,09			
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,62			
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 32,72			
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 39,27			

G	٦.	FGTS	8,00%	R\$	104,71
Н	+	SEBRAE	0,60%	R\$	7,85
		TOTAL	36,80%	R\$	481,67

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Val	or	
Α	Transporte	26	R\$	111,27
В	Auxílio Alimentação	26	R\$	351,76
С	Assiduidade		R\$	-
D	Auxílio Funerário		R\$	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			463,03

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Valor				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	198,95	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	481,67	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	463,03	
	TOTAL	R\$	1.143,65	

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	,	Valor
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	1,75
В	B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,14
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	3,35
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	4,68
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	1,72
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	38,53
	TOTAL		R\$	50,17

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1 Ausências Legais % Valor					
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	109,07	
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	10,91	
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,18	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	5,41	
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	2,18	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$	-	
	TOTAL		R\$	127,75	

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor		
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -		
		R\$ -		

Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Valor				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 127,75		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -		
	SUBTOTAL	R\$ 127,75		
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$ 47,01		
	TOTAL	R\$ 174,76		

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5 INSUMOS DIVERSOS Valo					
Α	Uniformes	R\$ 1	28,60		
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53		

С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)	R\$	-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	327,52

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor		
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos			3.004,98		
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		R\$	3.004,96		
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	300,50		
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	2 205 40		
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)	νŞ	3.305,48			
В	Lucro	10,00%	R\$	330,55		
BASE [	DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório	R\$	3.636,03			
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)		3.030,03			
С	Tributos	%				
C.1	Tributos Federais					
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	109,08		
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	23,63		
C.2	Tributos Estaduais					
C.2.1	(especificar)					
C.3	Tributos Municipais					
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	181,80		
	TOTAL	8,65%	R\$	945,56		

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor			
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.308,88			
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.143,65			
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	50,17			
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	174,76			
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	327,52			
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	3.004,98			
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	945,56			
	Valor Total por Empregado	R\$	3.950,54			
	Quantidade de empregados por posto					
	Valor Mensal	R\$	3.950,54			
	Valor Anual	RŚ	47.406.48			

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022			
В	Município/UF	Maceió/AL			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021			
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego				
Е	№ de meses de execução contratual	12			
F	Regime tributário	Lucro Presumido			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR			
Oficial de Manutenção Elétrica	POSTOS	1			
TOTAL GERAL		1,00			

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.158,19			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%		Valor	
Α	Salário Base		R\$	2.158,19	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)				
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Produtividade				
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.158,19	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário	Valor			
Α	13º Salário	R\$	179,85		
В	Adicional de Férias	R\$	59,95		
	SUBTOTAL R\$ 239,80				
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	88,25		
	TOTAL R\$				

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições	%		Valor	
А	INSS	20,00%	R\$	431,64	
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$	32,37	
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$	21,58	
D	INCRA	0,20%	R\$	4,32	
Е	Salário Educação	2,50%	R\$	53,95	
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$	64,75	

G	FGTS	8,00%	R\$	172,66
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	12,95
	TOTAL	36,80%	R\$	794,21

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias		Valor	
Α	Transporte	26	R\$	60,31	
В	Auxílio Alimentação	26	R\$	351,76	
С	Assiduidade				
D	Auxílio Funerário				
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			412,07	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 328,05			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 794,21			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 412,07			
	TOTAL	R\$ 1.534,33			

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	\	/alor
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	2,88
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,23	
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	5,52
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	7,72
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	2,84
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	63,54
	TOTAL		R\$	82,73

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%		Valor	
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	179,85	
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	17,98	
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,30	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	8,92	
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	3,60	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)				
	TOTAL		R\$	210,65	

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	4.2 Intrajornada Valor				
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -			
		R\$ -			

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Valor				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 210,65		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -		
	SUBTOTAL	R\$ 210,65		
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$ 77,52		
	TOTAL	R\$ 288,17		

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor		
Α	Uniformes	R\$ 1	28,60	
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53	

С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	327,52

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos		R\$	4 200 04	
Módulc	Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)			4.390,94	
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	439,09	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	4.830,03	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		νŞ	4.650,05	
В	Lucro	10,00%	R\$	483,00	
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			5.313,04	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)	R\$	5.515,04		
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	159,39	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	34,53	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	(especificar)			•	
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	265,65	
	TOTAL	8,65%	R\$	1.381,68	

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado) Valor				
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.158,19		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.534,33		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	82,73		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	288,17		
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	327,52		
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		4.390,94		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.381,68		
	Valor Total por Empregado	R\$	5.772,62		
	Quantidade de empregados por posto		1		
	Valor Mensal		5.772,62		
	Valor Anual	R\$	69.271,42		

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022			
В	Município/UF	Maceió/AL			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021			
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego				
Е	№ de meses de execução contratual	12			
F	Regime tributário	Lucro Presumido			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR		
Planejador de Manutenção	POSTOS	1		
TOTAL GERAL	1,00			

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Planejador de			
1		Manutenção			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	3.611,95		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		·		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	3.611,95
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Produtividade			
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO			3.611,95

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário		Valor		
Α	13º Salário	R\$	301,00		
В	Adicional de Férias	R\$	100,33		
	SUBTOTAL	R\$	401,33		
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	147,69		
	TOTAL	R\$	549,02		

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS					
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor					
Α	INSS	20,00%	R\$	722,39		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$	54,18		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$	36,12		
D	INCRA	0,20%	R\$	7,22		

Е	Salário Educação	2,50%	R\$	90,30
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$	108,36
G	FGTS	8,00%	R\$	288,96
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	21,67
	TOTAL	36,80%	R\$	1.329,20

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias		Valor	
Α	Transporte				
В	Auxílio Alimentação	26	R\$	351,76	
С	Assiduidade				
D	Auxílio Funerário				
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	351,76	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	549,02		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	1.329,20		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	351,76		
	TOTAL	R\$	2.229,97		

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	Provisão para rescisão	%		Valor		
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	4,82		
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$	0,39			
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	9,25		
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	12,92		
E	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	4,76		
F	F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	106,34		
	TOTAL		R\$	138,48		

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais	%		Valor		
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	301,00		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	30,10		
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,50		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	0,75		
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	6,02		
F	F Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)					
	TOTAL		R\$	338,37		

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Intrajornada	Valor			
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$	-		
		R\$	-		

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	338,37	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-	
	SUBTOTAL	R\$	338,37	
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	124,52	
	TOTAL	R\$	462,89	

# MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		Valor
Α	Uniformes		
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53
С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	198,92

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor		
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	В¢	6 642 20			
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		R\$	6.642,20		
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	664,22		
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	7 206 42		
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		κŞ	7.306,42		
В	Lucro	10,00%	R\$	730,64		
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos					
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)					
С	Tributos	%				
C.1	Tributos Federais					
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	241,11		
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	52,24		
C.2	Tributos Estaduais					
C.2.1	(especificar)					
C.3	Tributos Municipais					
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	401,85		
	TOTAL	8,65%	R\$	2.090,07		

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor		
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	3.611,95		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.229,97		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	138,48		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	462,89		
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	198,92		
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	6.642,21		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	2.090,07		
	Valor Total por Empregado	R\$	8.732,28		
	Quantidade de empregados por posto		1		
	Valor Mensal	R\$	8.732,28		
	Valor Anual	R\$	104.787,38		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022		
В	Município/UF	Maceió/AL		
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021		
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego			
Е	№ de meses de execução contratual	12		
F	Regime tributário	Lucro Presumido		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR			
Técnico de Edificações	POSTOS	1			
TOTAL GERAL	1,00				

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Técnico de Edificações			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.949,56			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%		Valor	
Α	Salário Base		R\$	1.949,56	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)				
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Hora Extra				
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.949,56	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário	Valor			
Α	13º Salário	R\$ 1	162,46		
В	Adicional de Férias	R\$	54,15		
	SUBTOTAL	R\$ 2	216,61		
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	79,72		
	TOTAL	R\$ 2	296,33		

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições	%		Valor	
Α	INSS	20,00%	R\$	389,91	
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$	29,24	
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$	19,50	
D	INCRA	0,20%	R\$	3,90	
Е	Salário Educação	2,50%	R\$	48,74	
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$	58,49	

. (	G	FGTS	8,00%	R\$	155,96
H	Н	SEBRAE	0,60%	R\$	11,70
		TOTAL	36,80%	R\$	717,44

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Valo	r	
Α	Transporte	26	R\$	351,76	
В	Auxílio Alimentação		R\$	-	
С	Assiduidade		R\$	-	
D	Auxílio Funerário		R\$	-	
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	351,76	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Valor			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	296,33	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	717,44	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	351,76	
	TOTAL	R\$	1.365,53	

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	\	/alor
А	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	2,60
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,21	
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	4,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	6,98
Е	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Traba	alhado	R\$	2,57
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	57,40
	TOTAL		R\$	74,75

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	4.1 Ausências Legais % Valor					
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	162,46		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	16,25		
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,27		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	8,06		
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	3,25		
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$	-		
	TOTAL		R\$	190,29		

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	
		R\$ -	

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Valor					
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 190,	),29		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -	-		
	SUBTOTAL	R\$ 190,	,29		
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$ 70,	0,03		
	TOTAL	R\$ 260,	),32		

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor		
Α	Uniformes	R\$	99,78	
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53	

С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)	R\$	-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	298,70

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor		
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	RŚ	3.948,84			
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)	rŞ	3.340,04			
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	394,88		
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	4 242 72		
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		νŞ	4.343,72		
В	Lucro	10,00%	R\$	434,37		
BASE [	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			4 779 10		
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)	R\$	4.778,10			
С	Tributos	%				
C.1	Tributos Federais					
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	156,92		
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	34,00		
C.2	Tributos Estaduais					
C.2.1	(especificar)					
C.3	Tributos Municipais					
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	261,53		
	TOTAL	8,65%	R\$	1.281,71		

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)	Valor			
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.949,56		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.365,53		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	74,75		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	260,32		
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	298,70		
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	3.948,86		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.281,71		
	Valor Total por Empregado	R\$	5.230,57		
	Quantidade de empregados por posto		1		
	Valor Mensal	R\$	5.230,57		
	VALOR ANUAL	R\$	62.766,80		

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)					
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022				
В	Município/UF	Maceió/AL				
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021				
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego					
Е	№ de meses de execução contratual	12				
F	Regime tributário	Lucro Presumido				

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR		
Técnico de Mecânica	POSTOS	1		
TOTAL GERAL	1,00			

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	Técnico de Mecânica		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.949,56		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	1.949,56
В	Adicional de Periculosidade			·
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)			·
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Produtividade			
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			·
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.949,56

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário		Valor		
Α	13º Salário	R\$	162,46		
В	Adicional de Férias	R\$	54,15		
	SUBTOTAL	R\$	216,61		
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	79,72		
	TOTAL	R\$	296,33		

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS					
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor					
Α	INSS	20,00%	R\$	389,91		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$	29,24		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$	19,50		
D	INCRA	0,20%	R\$	3,90		
Е	Salário Educação	2,50%	R\$	48,74		

F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$	58,49
G	FGTS	8,00%	R\$	155,96
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	11,70
	TOTAL	36,80%	R\$	717,44

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias		Valor	
Α	Transporte	26	R\$	72,83	
В	Auxílio Alimentação	26	R\$	351,76	
С	Assiduidade				
D	Auxílio Funerário				
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			424,59	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	296,33		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	717,44		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	424,59		
	TOTAL	R\$	1.438,36		

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%		Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	2,60	
В	B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,21	
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	4,99	
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	6,98	
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	2,57	
F	F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	57,40	
	TOTAL	TOTAL			

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais	%		Valor		
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	162,46		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	16,25		
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,27		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	0,41		
E	E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade 0,50%		R\$	3,25		
F	F Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)					
	TOTAL		R\$	182,64		

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	4.2 Intrajornada Valor			
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -		
		R\$ -		

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	182,64		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-		
	SUBTOTAL		182,64		
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	67,21		
	TOTAL R\$ 249,85				

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor

Α	Uniformes	R\$	99,78
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53
С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	298,70

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	Somatório dos	R\$	4 011 10	
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		κŞ	4.011,19	
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	401,12	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	4 412 21	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		ÇΛ	4.412,31	
В	Lucro	10,00%	R\$	441,23	
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			4 0E2 E4	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)			4.853,54	
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	145,61	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	31,55	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	(especificar)				
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	242,68	
	TOTAL	8,65%	R\$	1.262,18	

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor	
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.949,56	
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.438,36	
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	74,75	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	249,85	
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	298,70	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	4.011,22	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.262,18	
	Valor Total por Empregado	R\$	5.273,40	
	Quantidade de empregados por posto 1			
	Valor Mensal	R\$	5.273,40	
	Valor Anual	R\$	63,280,83	

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022			
В	Município/UF	Maceió/AL			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021			
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego				
E	№ de meses de execução contratual	12			
F	Regime tributário	Lucro Presumido			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
Técnico de Refrigeração	POSTOS	1	
TOTAL GERAL	1,00		

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Técnico de			
1		Refrigeração			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.949,56		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		·		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		·		

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%	Valor		
Α	Salário Base		R\$	1.949,56	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)				
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Produtividade				
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.949,56	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º Salário		Valor
Α	13º Salário	R\$	162,46
В	Adicional de Férias	R\$	54,15
	SUBTOTAL	R\$	216,61
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	79,72
	TOTAL	R\$	296,33

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS					
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor					
Α	INSS	20,00%	R\$	389,91		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$	29,24		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$	19,50		
D	INCRA	0,20%	R\$	3,90		

Е	Salário Educação	2,50%	R\$	48,74
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$	58,49
G	FGTS	8,00%	R\$	155,96
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	11,70
	TOTAL	36,80%	R\$	717,44

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias		Valor		
Α	Transporte	26	R\$	72,83		
В	Auxílio Alimentação	26	R\$	351,76		
С	Assiduidade					
D	Auxílio Funerário					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			424,59		

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	296,33		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	717,44		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	424,59		
	TOTAL	R\$	1.438,36		

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	Provisão para rescisão	%		Valor		
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	2,60		
В	B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,21		
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	4,99		
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	6,98		
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	2,57		
F	F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	57,40		
	TOTAL		R\$	74,75		

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais	%		Valor		
А	Substituto na cobertura de Férias		R\$	162,46		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	16,25		
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,27		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	0,41		
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	3,25		
F	F Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)					
	TOTAL		R\$	182,64		

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	4.2 Intrajornada Valor				
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -			
		R\$ -			

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Valor				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	182,64		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-		
	SUBTOTAL	R\$	182,64		
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	67,21		
	TOTAL	R\$	249,85		

# MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		Valor
Α	Uniformes	R\$	99,78
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53
С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	298,70

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor		
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	omatório dos	D¢	4.044.40		
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		R\$	4.011,19		
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	401,12		
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	4 412 21		
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		rγ	4.412,31		
В	Lucro	10,00%	R\$	441,23		
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			4.853,54		
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)			4.655,54		
С	Tributos	%				
C.1	Tributos Federais					
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	145,61		
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	31,55		
C.2	Tributos Estaduais					
C.2.1	C.2.1 (especificar)					
C.3	Tributos Municipais					
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	242,68		
	TOTAL	8,65%	R\$	1.262,18		

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor		
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.949,56		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.438,36		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	74,75		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	249,85		
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	298,70		
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	4.011,22		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.262,18		
	Valor Total por Empregado	R\$	5.273,40		
	Quantidade de empregados por posto		1		
	Valor Mensal	R\$	5.273,40		
	Valor Anual	R\$	63.280,83		

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022			
В	Município/UF	Maceió/AL			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021			
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego				
Е	№ de meses de execução contratual	12			
F	Regime tributário	Lucro Presumido			

IDENTIFICAÇÃ		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Técnico em Eletrotécnica	POSTOS	1
TOTAL GERAL		1,00

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1 Tipo de Serviço	Técnico em			
1	de Serviço	Eletrotécnica		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.949,56	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	1.949,56
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Produtividade			
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.949,56

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º Salário		Valor
Α	13º Salário	R\$	162,46
В	Adicional de Férias	R\$	54,15
	SUBTOTAL	R\$	216,61
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	79,72
	TOTAL	R\$	296,33

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
	GPS, FGTS e outras contribuições	%		Valor
Α	INSS	20,00%	R\$	389,91
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$	29,24
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$	19,50
D	INCRA	0,20%	R\$	3,90

Е	Salário Educação	2,50%	R\$	48,74
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$	58,49
G	FGTS	8,00%	R\$	155,96
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	11,70
	TOTAL	36,80%	R\$	717,44

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários Dias			Valor	
Α	Transporte	26	R\$	72,83	
В	Auxílio Alimentação	26	R\$	351,76	
С	Assiduidade				
D	Auxílio Funerário				
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	424,59	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	296,33	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	717,44	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	424,59	
	TOTAL		1.438,36	

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%		Valor	
А	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	2,60	
В	B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,21	
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	4,99	
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	6,98	
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	2,57	
F	F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	57,40	
	TOTAL		R\$	74,75	

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Le	gais		
4.1	Ausências Legais	%		Valor
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	162,46
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	16,25
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,27
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	0,41
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	3,25
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)			
	TOTAL		R\$	182,64

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	
		R\$ -	

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	182,64		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-		
	SUBTOTAL	R\$	182,64		
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	67,21		
	TOTAL	R\$	249,85		

# MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		Valor
Α	Uniformes	R\$	99,78
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53
С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$	298,70

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	D¢	4.044.40		
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)	R\$	4.011,19		
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	401,12	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	4 412 21	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		rγ	4.412,31	
В	Lucro	10,00%	R\$	441,23	
BASE D	DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório	o dos Módulos	R\$	4.853,54	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)	ĽΣ	4.655,54		
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	145,61	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	31,55	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	C.2.1 (especificar)				
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	242,68	
	TOTAL	8,65%	R\$	1.262,18	

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)				
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.949,56		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.438,36		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	74,75		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	249,85		
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	298,70		
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	4.011,22		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.262,18		
	Valor Total por Empregado	R\$	5.273,40		
	Quantidade de empregados por posto		1		
	Valor Mensal	R\$	5.273,40		
	Valor Anual	R\$	63.280,83		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022		
В	Município/UF	Maceió/AL		
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021		
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego			
Е	№ de meses de execução contratual	12		
F	Regime tributário	Lucro Presumido		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR		
Técnico em Segurança do Trabalho	POSTOS	1		
TOTAL GERAL		1,00		

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Técnico em Segurança do Trabalho			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.949,56			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%		Valor	
Α	Salário Base		R\$	1.949,56	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)				
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Produtividade				
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			·	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.949,56	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário	Valor			
Α	13º Salário	R\$ 162	2,46		
В	Adicional de Férias	R\$ 54	1,15		
	SUBTOTAL R\$ 216,61				
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$ 79	72,72		
	TOTAL	R\$ 296	5,33		

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor				
Α	INSS	20,00%	R\$ 389,91		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 29,24		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,50		
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,90		
Е	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,74		
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 58,49		

. (	G	FGTS	8,00%	R\$	155,96
H	Н	SEBRAE	0,60%	R\$	11,70
		TOTAL	36,80%	R\$	717,44

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias		Valor	
Α	Transporte	26	R\$	72,83	
В	Auxílio Alimentação	26	R\$	351,76	
С	Assiduidade				
D	Auxílio Funerário				
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			424,59	

QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 296,33	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 717,44	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 424,59	
TOTAL		R\$ 1.438,36	

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	Valor	
А	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	2,60
В	B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,21
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	4,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	6,98
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	2,57
F	F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	57,40
	TOTAL			74,75

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%		Valor
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	162,46
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	3	R\$	16,25
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,00%	R\$	0,27
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,50%	R\$	8,06
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	3,25
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)			
TOTAL			R\$	190,29

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	
		R\$ -	

Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	190,29
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	190,29
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	70,03
TOTAL		R\$	260,32

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor	
Α	Uniformes		
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	62,53

С	Equipamentos - Quadro C	R\$	136,39
D	Outros (especificar)		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		198,92

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor	
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos		R\$	2 021 90
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		rŞ	3.921,89
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	392,19
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	4.314,08
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		νŞ	4.314,06
В	Lucro	10,00%	R\$	431,41
BASE [	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)		R\$ 4.7	4.745,49
			νŞ	4.745,49
С	Tributos	%		
C.1	Tributos Federais			
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	142,36
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	30,85
C.2	Tributos Estaduais			
C.2.1	(especificar)			
C.3	Tributos Municipais			
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	237,27
	TOTAL 8,65%			1.234,08

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor	
А	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.949,56	
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.438,36	
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	74,75	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	260,32	
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	198,92	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		3.921,91	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.234,08	
	Valor Total por Empregado	R\$	5.155,99	
	Quantidade de empregados por posto		1	
	Valor Mensal		5.155,99	
	Valor Anual		61.871,92	

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)
В	Município/UF
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego
Е	№ de meses de execução contratual
F	Regime tributário

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	
Oficial de Manutenção Elétrica	POSTOS	
TOTAL GERAL		

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃ
1	Tipo de Serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	%	
Α	Salário Base		
В	Adicional de Periculosidade		
С	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno (25%)		
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Produtividade		
G	Prêmio		
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIO:		
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º Salário		
А	13º Salário		
В	Adicional de Férias		
	SUBTOTAL		
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1		
	TOTAL		

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS	
GPS, FGTS e outras contribuições		%
Α	INSS	20,00%
В	SESI OU SESC	1,50%
С	SENAI OU SENAC	1,00%
D	INCRA	0,20%
Е	Salário Educação	2,50%
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%
G	FGTS	8,00%
Н	SEBRAE	0,60%
	TOTAL	36,80%

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários Dias	
Α	Transporte	
В	Auxílio Alimentação	
С	Assiduidade	
D	Auxílio Funerário	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
	TOTAL		

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para rescisão	%	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais		
Α	Substituto na cobertura de Férias		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0	
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		
TOTAL			

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	4.2 Intrajornada	
Α	A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ause		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intrajornada		
	SUBTOTAL		
Н	H Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4		
TOTAL			

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	
Α	Uniformes	
В	Ferramentas - Quadro A e B	
С	Equipamentos - Quadro C	
D	Outros (especificar)	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO %		
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos		
Módulo	Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		
Α	Custos Indiretos	10,00%	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	
3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)			
В	Lucro	10,00%	
BASE [	DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório	o dos Módulos	
1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)			
С	Tributos	%	
C.1	Tributos Federais		
C.1.1	COFINS	3,00%	
C.1.2	PIS	0,65%	
C.2	C.2 Tributos Estaduais		
C.2.1	C.2.1 (especificar)		
C.3	Tributos Municipais		
C.3.1	ISSQN	5,00%	
	TOTAL 8,65%		

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	E Módulo 5 - Insumos Diversos		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		

Valor Total por Empregado	
Quantidade de empregados por posto	
Valor Mensal	
TOTAL DE SOBREAVISO NO ANO	
Valor Anual	

))	
30/03/2022	
Maceió/AL	
2021	
12	
Lucro Presumido	

QUANTIDADE TOTAL A		
CONTRATAR		
1		
1,00		

O-DE-OBRA	
Oficial de N	Manutenção
Elétrica	
R\$	2.158,19

Valor		
R\$	9,81	
R\$	9,81	

Valor	
R\$	0,82
R\$	0,27
R\$	1,09
R\$	0,40
R\$	1,49

	Valor	
R\$		1,96
R\$		0,15
R\$		0,10
R\$		0,02
R\$		0,25
R\$		0,29
R\$		0,78
R\$		0,06
R\$		3,61

Valor	
R\$	-

Diários	
\	/alor
R\$	1,49
R\$	3,61
R\$	-
R\$	5,10

	Valor
R\$	0,01
R\$	-
R\$	0,03
R\$	0,04
R\$	0,01
R\$	0,29
R\$	0,38

R\$		0,38	
	Valor		
R\$		0,82	
R\$ R\$ R\$		-	
R\$		-	
R\$		-	
R\$		-	
R\$		0,82	

	Valor	
R\$		-
R\$		-

te	
Va	alor
R\$	0,82
R\$	-
R\$	0,82
R\$	0,30
R\$	1,12

Valo	r
R\$ R\$ R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	-

Val	or
R\$	16,41
R\$	1,64
R\$	18,05
R\$	1,81
R\$	19,86
R\$	0,65
R\$	0,14
R\$	1,09
R\$	5,33

	Valor
R\$	9,81
R\$	5,10
R\$	0,38
R\$	1,12
R\$	-
R\$	16,41
R\$	5,33

R\$	21,74
	1
R\$	21,74
	4006
R\$	87.080,75

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)		
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022	
В	Município/UF	Maceió/AL	
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021	
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego		
Е	№ de meses de execução contratual	12	
F	Regime tributário	Lucro Presumido	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
Auxiliar de Manutenção	POSTOS	1	
TOTAL GERAL		1,00	

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.308,88		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	5,95
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Hora Extra			
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	5,95

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário	Valor		
Α	13º Salário	R\$	0,50	
В	Adicional de Férias	R\$	0,17	
	SUBTOTAL	R\$	0,67	
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	0,24	
	TOTAL	R\$	0,91	

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS			
	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor	
Α	INSS	20,00%	R\$ 1,19	
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,09	
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,06	
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,01	
Е	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,15	
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,18	

G	FGTS	8,00%	R\$	0,48
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	0,04
	TOTAL	36,80%	R\$	2,19

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Valor	
Α	Transporte		R\$	-
В	Auxílio Alimentação		R\$	-
С	Assiduidade		R\$	-
D	Auxílio Funerário		R\$	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	-

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Valor			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	0,90	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	2,19	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	-	
	TOTAL	R\$	3,09	

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para rescisão	%	Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,01
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-	
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,02
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,01
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,18
	TOTAL		R\$	0,24

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%		Valor	
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	0,50	
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais		R\$	-	
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	1	
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$	-	
	TOTAL		R\$	0,50	

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	
		R\$ -	

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	0,50	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-	
	SUBTOTAL	R\$	0,50	
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	0,18	
	TOTAL	R\$	0,68	

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor			
Α	Uniformes	R\$	-		
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-		

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -	
D	Outros (especificar)	R\$ -	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -	

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	omatório dos	R\$	0.05	
Módulc	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		rŞ	9,95	
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	1,00	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	10,95	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		rφ	10,95	
В	Lucro	10,00%	R\$	1,09	
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			12.04	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)			12,04	
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	0,40	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,09	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	(especificar)				
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	0,66	
	TOTAL	8,65%	R\$	3,24	

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	5,95
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	3,09
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	0,68
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	9,96
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	3,24
	Valor Total por Empregado	R\$	13,20
	Quantidade de empregados por posto		1
	Valor Mensal	R\$	13,20
	TOTAL DE HORAS SOBREAVISO NO ANO		4006
	CUSTO DO SOBREAVISO NO ANO	R\$	52.877.20

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022			
В	Município/UF	Maceió/AL			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021			
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego				
Е	№ de meses de execução contratual	12			
F	Regime tributário	Lucro Presumido			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR		
Oficial de Manutenção Elétrica	POSTOS	1		
TOTAL GERAL		1,00		

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.158,19			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	9,81
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Hora Extra	50,00%	R\$	4,90
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	14,71

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário	Valor			
Α	13º Salário	R\$	1,23		
В	Adicional de Férias	R\$	0,41		
	SUBTOTAL	R\$	1,64		
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	0,60		
	TOTAL	R\$	2,24		

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor		
Α	INSS	20,00%	R\$ 2,	,94	
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,	,22	
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,	,15	
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,	,03	
Е	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,	,37	
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,	,44	

G	FGTS	8,00%	R\$	1,18
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	0,09
	TOTAL	36,80%	R\$	5,41

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias Valor			
Α	Transporte	1	R\$	6,71	
В	Auxílio Alimentação				
С	Assiduidade				
D	Auxílio Funerário				
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	6,71	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	2,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	5,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	6,71
	TOTAL R\$ 14,36		

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,02
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,05
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,02
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,43
	TOTAL		R\$	0,56

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	1,23
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0	R\$	-
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	-
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)			
	TOTAL		R\$	1,23

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	
	R\$ -		

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	1,23	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-	
	SUBTOTAL	R\$	1,23	
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	0,45	
	TOTAL	R\$	1,68	

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor	
Α	Uniformes	R\$	-
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -
D	Outros (especificar)	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	omatório dos	R\$	21 22
Módulc	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		rŞ	31,32
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	3,13
BASE DI	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos l	Módulos 1, 2,	R\$	34,45
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		ÇΛ	34,43
В	Lucro	10,00%	R\$	3,45
BASE C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos		R\$	37,90
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)		יאו	37,90
С	Tributos	%		
C.1	Tributos Federais			
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	1,24
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,27
C.2	Tributos Estaduais			
C.2.1	(especificar)			
C.3	Tributos Municipais			•
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	2,07
	TOTAL	8,65%	R\$	10,16

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)	Valor	
А	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	14,71
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	14,36
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,56
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	1,68
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	31,31
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	10,16
	Valor Total por Empregado	R\$	41,47
	Quantidade de empregados por posto	1	
	Valor Mensal	R\$	41,47
	TOTAL DE HORAS DIURNAS DURANTE O ANO	208	
	Valor Anual	R\$	8.624,99

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)			
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022	
В	Município/UF	Maceió/AL	
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021	
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego		
Е	№ de meses de execução contratual	12	
F	Regime tributário	Lucro Presumido	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
Oficial de Manutenção Elétrica	POSTOS	1	
TOTAL GERAL		1,00	

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.158,19		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	9,81
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)	25,00%	R\$	3,68
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Hora Extra	50,00%	R\$	4,90
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	18,39

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário	Valor		
Α	13º Salário	R\$	1,53	
В	Adicional de Férias	R\$	0,51	
	SUBTOTAL	R\$	2,04	
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	0,75	
	TOTAL	R\$	2,79	

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor				
Α	INSS	20,00%	R\$ 3,68		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,28		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,18		
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,04		
Е	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,46		
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,55		

(	(J)	FGTS	8,00%	R\$	1,47
H	Τ	SEBRAE	0,60%	R\$	0,11
		TOTAL	36,80%	R\$	6,77

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Valor	
Α	Transporte		R\$ -	
В	Auxílio Alimentação			
С	Assiduidade			
D	Auxílio Funerário			
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ -		

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	2,79	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	6,77	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	-	
	TOTAL	R\$	9,56	

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para rescisão	%	Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,02
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,07
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,02
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,54
	TOTAL		R\$	0,70

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	1,53
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0	R\$	-
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	-
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)			
	TOTAL		R\$	1,53

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor		
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -		
		R\$ -		

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	1,53	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-	
	SUBTOTAL	R\$	1,53	
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	0,56	
	TOTAL	R\$	2,09	

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor		
Α	Uniformes	R\$	-	
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-	

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -
D	Outros (especificar)	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do So	omatório dos	D¢	20.76	
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)	R\$	30,76		
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	3,08	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos N	Módulos 1, 2,	D¢	22.04	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		R\$	33,84	
В	Lucro	10,00%	R\$	3,38	
BASE [	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			27.22	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)		R\$	37,22	
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	1,22	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,26	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	(especificar)				
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	2,04	
	TOTAL	8,65%	R\$	9,98	

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	18,39
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	9,56
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	2,09
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	30,74
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	9,98
	Valor Total por Empregado	R\$	40,72
	Quantidade de empregados por posto		1
	Valor Mensal	R\$	40,72
	TOTAL DE HORAS DIURNAS DURANTE O ANO		236
	Valor Anual	R\$	9.609,83

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022			
В	Município/UF	Maceió/AL			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021			
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego				
Е	№ de meses de execução contratual	12			
F	Regime tributário	Lucro Presumido			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR		
Oficial de Manutenção Elétrica	POSTOS	1		
TOTAL GERAL	1,00			

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.158,19			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%	Valor		
Α	Salário Base		R\$	9,81	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)				
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Hora Extra	100,00%	R\$	9,81	
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	19,62	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário	Valor			
Α	13º Salário	R\$	1,63		
В	Adicional de Férias	R\$	0,54		
	SUBTOTAL R\$				
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	0,80		
	TOTAL	R\$	2,97		

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor		
Α	INSS	20,00%	R\$ 3,92		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,29		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,20		
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,04		
Е	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,49		
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,59		

G	FGTS	8,00%	R\$	1,57
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	0,12
	TOTAL	36,80%	R\$	7,22

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Va	alor		
Α	Transporte	1	R\$	6,71		
В	Auxílio Alimentação					
С	Assiduidade					
D	Auxílio Funerário					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS R		R\$	6,71		

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 2,	,98		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 7,	,22		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 6,	,71		
	TOTAL	R\$ 16,9	,91		

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	Valor		
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,03	
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-	
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,05	
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,07	
Е	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Traba	alhado	R\$	0,03	
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,58	
	TOTAL		R\$	0,76	

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valo	r
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	1,63
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0	R\$	-
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	-
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)			
	TOTAL	•	R\$	1,63

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	
		R\$ -	

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	1,63	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$		
	SUBTOTAL	R\$	1,63	
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	0,60	
	TOTAL	R\$	2,23	

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor	
Α	Uniformes	R\$	-
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -
D	Outros (especificar)	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	omatório dos	R\$	20.52	
Módulo	Nódulos 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)			39,52	
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	3,95	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos I	Módulos 1, 2,	R\$	12.47	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		νŞ	43,47	
В	Lucro	10,00%	R\$	4,35	
BASE [	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			47.02	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)		R\$	47,82	
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	1,57	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,34	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	(especificar)				
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	2,62	
	TOTAL	8,65%	R\$	12,83	

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	19,62
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	16,91
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,76
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	2,23
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	39,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	12,83
	Valor Total por Empregado	R\$	52,35
	Quantidade de empregados por posto		1
	Valor Mensal	R\$	52,35
	TOTAL DE HORAS DIURNAS DURANTE O ANO		416
	Valor Anual	R\$	21.777,27

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)		
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022	
В	Município/UF	Maceió/AL	
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021	
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego		
Е	№ de meses de execução contratual	12	
F	Regime tributário	Lucro Presumido	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR
Oficial de Manutenção Elétrica	POSTOS	2
TOTAL GERAL		2,00

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção Elétrica		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.158,19		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	9,81
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)	25,00%	R\$	4,90
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Hora Extra	100,00%	R\$	9,81
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	24,52

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º Salário	Valor	
Α	13º Salário	R\$	2,04
В	Adicional de Férias	R\$	0,68
	SUBTOTAL	R\$	2,72
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	1,00
	TOTAL	R\$	3,72

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS					
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor					
Α	INSS	20,00%	R\$ 4,9	90		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,3	37		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,2	25		
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,0	05		
Е	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,6	61		
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,7	74		

G	FGTS	8,00%	R\$	1,96
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	0,15
	TOTAL	36,80%	R\$	9,02

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Valor			
Α	Transporte		R\$ -			
В	Auxílio Alimentação					
С	Assiduidade					
D	Auxílio Funerário					
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ -				

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	3,73		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	9,03		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	-		
	TOTAL	R\$ 1	.2,76		

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,03
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,09
Е	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Traba	alhado	R\$	0,03
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,72
	TOTAL		R\$	0,93

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%		Valor	
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	2,04	
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0	R\$	-	
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	-	
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)				
	TOTAL	R\$	2,04		

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor		
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -		
		R\$ -		

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 2,04			
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -			
	SUBTOTAL	R\$ 2,04			
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$ 0,75			
	TOTAL R\$ 2,79				

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor		
Α	Uniformes	R\$	-	
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-	

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -
D	Outros (especificar)	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	omatório dos	D¢	41.01
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		R\$	41,01
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	4,10
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos I	Módulos 1, 2,	R\$	AE 11
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		νŞ	45,11
В	Lucro	10,00%	R\$	4,51
BASE [	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			40.62
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)		R\$	49,62
С	Tributos	%		
C.1	Tributos Federais			
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	1,63
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,35
C.2	Tributos Estaduais			
C.2.1	(especificar)			
C.3	Tributos Municipais			
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	2,72
	TOTAL	8,65%	R\$	13,31

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor		
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	24,52		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	12,76		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,93		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	2,79		
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-		
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	41,00		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	13,31		
	Valor Total por Empregado	R\$	54,31		
	Quantidade de empregados por posto		1		
	Valor Mensal	R\$	54,31		
	TOTAL DE HORAS DIURNAS DURANTE O ANO		208		
	Valor Anual	RŚ	22.593.83		

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)			
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022		
В	Município/UF	Maceió/AL		
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021		
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego			
Е	№ de meses de execução contratual	12		
F	Regime tributário	Lucro Presumido		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR		
Auxiliar de Manutenção	POSTOS	1	
TOTAL GERAL		1,00	

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.308,88		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)			

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	5,95
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Hora Extra	50,00%	R\$	2,97
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	8,92

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário	Valor		
Α	13º Salário	R\$	0,74	
В	Adicional de Férias	R\$	0,25	
	SUBTOTAL	R\$	0,99	
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	0,36	
	TOTAL R\$ 1,35			

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor				
Α	INSS	20,00%	R\$ 1,7	78	
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,1	13	
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,0	ე9	
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,0	ე2	
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,2	22	
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,2	27	

G	FGTS	8,00%	R\$	0,71
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	0,05
	TOTAL	36,80%	R\$	3,28

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Valor	
Α	Transporte	1	R\$	6,94
В	Auxílio Alimentação		R\$	-
С	Assiduidade		R\$	-
D	Auxílio Funerário		R\$	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			6,94

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1	1,36	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 3	3,28	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 6	6,94	
	TOTAL	R\$ 11	1,58	

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para rescisão	%	Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,01
В	B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,03
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,01
F	F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,26
	TOTAL		R\$	0,33

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE			
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	0,74
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais		R\$	-
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	-
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$	-
	TOTAL		R\$	0,74

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor		
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -		
		R\$ -		

Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Valor			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	0,74
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
	SUBTOTAL	R\$	0,74
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	0,27
	TOTAL	R\$	1,01

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor			
Α	Uniformes	R\$	-		
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-		

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos			21.07	
Módulc	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		R\$	21,87	
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	2,19	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	24,06	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		νŞ	24,00	
В	Lucro	10,00%	R\$	2,41	
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			26.46	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)			26,46	
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	0,87	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,19	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	(especificar)				
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	1,45	
	TOTAL	8,65%	R\$	7,10	

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor	
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	8,92	
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	11,58	
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,33	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	1,01	
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-	
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	21,84	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	7,10	
	Valor Total por Empregado	R\$	28,94	
	Quantidade de empregados por posto		1	
	Valor Mensal	R\$	28,94	
	TOTAL DE HORAS DIURNAS NO ANO		208	
	CUSTO DO SOBREAVISO NO ANO	R\$	6.020,08	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022		
В	Município/UF	Maceió/AL		
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021		
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego			
Е	№ de meses de execução contratual	12		
F	Regime tributário	Lucro Presumido		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	
Auxiliar de Manutenção	POSTOS	1	
TOTAL GERAL	1,00		

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.308,88			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%	Valor		
Α	Salário Base		R\$	5,95	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)	25,00%	R\$	2,23	
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Hora Extra	50,00%	R\$	2,97	
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	11,15	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	2.1 13º Salário Valor				
Α	13º Salário	R\$	0,93		
В	Adicional de Férias	R\$	0,31		
	SUBTOTAL R\$ 1,24				
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	0,46		
	TOTAL R\$ 1,70				

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS					
	GPS, FGTS e outras contribuições % Valor					
Α	INSS	20,00%	R\$ 2,23			
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,1			
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,1			
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,0			
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,28			
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,33			

G	FGTS	8,00%	R\$	0,89
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	0,07
	TOTAL	36,80%	R\$	4,10

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Valor		
Α	Transporte		R\$	-	
В	Auxílio Alimentação		R\$	-	
С	Assiduidade		R\$	-	
D	Auxílio Funerário		R\$	-	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	-		

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	1,70	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	4,11	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	-	
	TOTAL	R\$	5,81	

	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	Valor		
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,01	
В	B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-	
С	C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,03	
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,04	
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,01	
F	F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,33	
	TOTAL		R\$	0,42	

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%	Valor		
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	0,93	
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais		R\$	-	
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	-	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$	-	
	TOTAL		R\$	0,93	

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor		
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -		
		R\$ -		

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente Valor					
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	0,93		
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-		
	SUBTOTAL	R\$	0,93		
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	0,34		
	TOTAL	R\$	1,27		

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor		
Α	Uniformes	R\$	-	
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-	

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -	
D	Outros (especificar)	R\$ -	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -	

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do So	omatório dos	D¢	19.66	
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)	R\$	18,66		
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	1,87	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos f	Módulos 1, 2,	R\$	20.52	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		νŞ	20,53	
В	Lucro	10,00%	R\$	2,05	
BASE [	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			22.50	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)	R\$	22,58		
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	0,74	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,16	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	(especificar)				
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	1,24	
	TOTAL	8,65%	R\$	6,06	

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor		
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	11,15		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	5,81		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,42		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	1,27		
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-		
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	18,65		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	6,06		
	Valor Total por Empregado	R\$	24,71		
	Quantidade de empregados por posto		1		
	Valor Mensal	R\$	24,71		
	TOTAL DE HORAS DIURNAS NO ANO		236		
	CUSTO DO SOBREAVISO NO ANO	R\$	5.831,23		

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022			
В	Município/UF	Maceió/AL			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021			
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego				
Е	№ de meses de execução contratual	12			
F	Regime tributário	Lucro Presumido			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR			
Auxiliar de Manutenção	POSTOS	1		
TOTAL GERAL	1,00			

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.308,88			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor	
Α	Salário Base		R\$	5,95
В	Adicional de Periculosidade			
С	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno (25%)			
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Hora Extra	100,00%	R\$	5,95
G	Prêmio			
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado			
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	11,90

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário	Valor		
Α	13º Salário	R\$	0,99	
В	Adicional de Férias	R\$	0,33	
	SUBTOTAL	R\$	1,32	
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	0,49	
_	TOTAL	R\$	1,81	

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor		
Α	INSS	20,00%	R\$ 2,38		
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,18		
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,12		
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,02		
Е	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,30		
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,36		

 G	FGTS	8,00%	R\$	0,95
Н	SEBRAE	0,60%	R\$	0,07
	TOTAL	36,80%	R\$	4,38

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Valor		
Α	Transporte	1	R\$	6,94	
В	Auxílio Alimentação		R\$	-	
С	Assiduidade		R\$	-	
D	Auxílio Funerário		R\$	-	
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	6,94	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 2	1,81	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 4	4,38	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 6	6,94	
	TOTAL	R\$ 13	3,13	

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,02
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-
С	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,04
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,02
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,35
	TOTAL		R\$	0,46

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	4.1 Ausências Legais % Valor					
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	0,99		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais		R\$	-		
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	-		
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-		
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$	-		
	TOTAL		R\$	0,99		

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	
		R\$ -	

	Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	0,99	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-	
	SUBTOTAL	R\$	0,99	
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$	0,36	
	TOTAL	R\$	1,35	

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor			
Α	Uniformes	R\$	-		
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-		

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -	
D	Outros (especificar)	R\$ -	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -	

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor		
BASE D	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos		R\$	26.04		
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		rŞ	26,84		
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	2,68		
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	20.52		
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		rŞ	29,52		
В	Lucro	10,00%	R\$	2,95		
BASE [	DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório	R\$	22.40			
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)		32,48			
С	Tributos	%				
C.1	Tributos Federais					
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	1,07		
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,23		
C.2	Tributos Estaduais					
C.2.1	(especificar)					
C.3	Tributos Municipais					
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	1,78		
	TOTAL	8,65%	R\$	8,72		

	ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)		Valor
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	11,90
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	13,13
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	1,35
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	26,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	8,72
	Valor Total por Empregado	R\$	35,56
	Quantidade de empregados por posto		1
	Valor Mensal	R\$	35,56
	TOTAL DE HORAS DIURNAS NO ANO		416
	CUSTO DO SOBREAVISO NO ANO	R\$	14.791,46

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES A CONTRATAÇÃO)				
Α	Data de Apresentação de Proposta (dia/mês/ano)	30/03/2022			
В	Município/UF	Maceió/AL			
С	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2021			
D	№ de Registro da Convenção do Ministério do Trabalho e Emprego				
Е	№ de meses de execução contratual	12			
F	Regime tributário	Lucro Presumido			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR		
Auxiliar de Manutenção	POSTOS	2		
TOTAL GERAL		2,00		

	DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA				
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de Manutenção			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.308,88			
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	%	Valor		
Α	Salário Base		R\$	5,95	
В	Adicional de Periculosidade				
С	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno (25%)	25,00%	R\$	2,97	
Е	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Hora Extra	100,00%	R\$	5,95	
G	Prêmio				
Н	DSR - Descanso Semanal Remunerado				
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	14,87	

	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário	Valor		
Α	13º Salário	R\$	1,24	
В	Adicional de Férias	R\$	0,41	
	SUBTOTAL	R\$	1,65	
С	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 2.1	R\$	0,61	
	TOTAL	R\$	2,26	

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS				
	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor		
Α	INSS	20,00%	R\$ 2,9	97	
В	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 0,2	22	
С	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 0,1	15	
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,0	Э3	
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,3	37	
F	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 0,4	45	

(	G FG	GTS	8,00%	R\$	1,19
H	H SE	BRAE	0,60%	R\$	0,09
		TOTAL	36,80%	R\$	5,47

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias	Valor		
Α	Transporte		R\$	-	
В	Auxílio Alimentação		R\$	-	
С	Assiduidade		R\$	-	
D	Auxílio Funerário		R\$	-	
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	-	

	QUADRO RESUMO - MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários Valor			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	2,26	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	5,47	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	-	
	TOTAL	R\$	7,73	

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para rescisão	%	Valor	
Α	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$	0,02
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$	-	
C Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		R\$	0,04	
D	Aviso Prévio Trabalhado	92,00%	R\$	0,05
Е	E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,02
F	F Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado		R\$	0,44
	TOTAL			0,57

	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE					
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais	%	Valor			
Α	Substituto na cobertura de Férias		R\$	1,24		
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais		R\$	-		
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	R\$	-		
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	R\$	-		
Е	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$	-		
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		R\$	-		
	TOTAL			1,24		

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Valor	
Α	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -	
		R\$ -	

Quadro Resumo - Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 1,2	24	
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -		
	SUBTOTAL	R\$ 1,2	24	
Н	Incidência do submódulo 2.2 sobre módulo 4	R\$ 0,4	46	
	TOTAL R\$			

	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor			
Α	Uniformes	R\$	-		
В	Ferramentas - Quadro A e B	R\$	-		

С	Equipamentos - Quadro C	R\$ -	
D	Outros (especificar)	R\$ -	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	R\$ -	

	MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		Valor	
BASE D	E CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total do S	omatório dos	R\$	24.97	
Módulo	os 1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos)		rş	24,87	
Α	Custos Indiretos	10,00%	R\$	2,49	
BASE D	E CÁLCULO DO LUCRO = (Total da remuneração + Total do somatório dos	Módulos 1, 2,	R\$	27.26	
3, 4 e 5	+ custos indiretos + lucro)		ςγ	27,36	
В	Lucro	10,00%	R\$	2,74	
BASE [	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total do Somatório dos Módulos			30,09	
	1, 2, 3, 4 e 5 + custos indiretos + lucro)			30,09	
С	Tributos	%			
C.1	Tributos Federais				
C.1.1	COFINS	3,00%	R\$	0,99	
C.1.2	PIS	0,65%	R\$	0,21	
C.2	Tributos Estaduais				
C.2.1	(especificar)				
C.3	Tributos Municipais				
C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$	1,65	
	TOTAL	R\$	8,07		

ANEXO B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)			Valor		
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	14,87		
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	7,73		
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	0,57		
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	1,70		
Е	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-		
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$	24,87		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	8,07		
	Valor Total por Empregado	R\$	32,94		
	Quantidade de empregados por posto	1			
Valor Mensal		R\$	32,94		
TOTAL DE HORAS DIURNAS NO ANO		20	8		
CUSTO DO SOBREAVISO NO ANO		R\$	13.704,16		

		CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA				
CAPITA	AL 2º GRAU,	/SEDE TRIBUNAL DE JUSTIÇA			R\$	959.205,96
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR MENSAL		T	OTAL ANUAL
Planejador de Manutenção	1	1	R\$	8.732,28	R\$	104.787,36
Técnico de Refrigeração	1	1	R\$	5.273,40	R\$	63.280,80
Técnico de Mecânica	1	1	R\$	5.273,40	R\$	63.280,80
Técnico em Eletrotécnica	1	1	R\$	5.273,40	R\$	63.280,80
Técnico em Seg. do Trabalho	1	1	R\$	5.155,99	R\$	61.871,88
Artífice de Manutenção Geral	4	1	R\$	5.719,49	R\$	274.535,52
Oficial de Manutenção Elétrica	2	1	R\$	5.772,62	R\$	138.542,88
Auxiliar de Manutenção	4	1	R\$	3.950,54	R\$	189.625,92
	CAF	PITAL 1º GRAU			R\$	496.671,24
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR MENSAL		T	OTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$	5.230,57	R\$	62.766,84
Artífice de Manutenção Geral	2	1	R\$	5.719,49	R\$	137.267,76
Oficial de Manutenção Elétrica	2	1	R\$	5.772,62	R\$	138.542,88
Auxiliar de Manutenção	2	1	R\$	3.950,54	R\$	94.812,96
Técnico de Refrigeração	1	1	R\$	5.273,40	R\$	63.280,80
	GIONAL 01	- SANTANA DO IPANEMA	'	,	R\$	248.078,16
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO			OTAL ANUAL	
Técnico em Edificações	1	1	R\$	5.230,53	R\$	62.766,36
Artífice de Manutenção Geral	1	1	R\$	5.719,49	R\$	68.633,88
Oficial de Manutenção Elétrica	1	1	R\$	5.772,62	R\$	69.271,44
Auxiliar de Manutenção	1	1	R\$	3.950,54	R\$	47.406,48
3	REGION	AL 02 - ARAPIRACA		,	R\$	433.389,96
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR MENSAL		T	OTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$	5.230,53	R\$	62.766,36
Artífice de Manutenção Geral	2	1	R\$	5.719,49	R\$	137.267,76
Oficial de Manutenção Elétrica	2	1	R\$	5.772,62	R\$	138.542,88
Auxiliar de Manutenção	2	1	R\$	3.950,54	R\$	94.812,96
		MATRIZ DE CAMARAGIBE	,	,	R\$	247.821,12
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO			OTAL ANUAL	
Técnico em Edificações	1	1	R\$	5.230,53	R\$	62.766,36
Oficial de Manutenção Geral	1	1	R\$	5.698,07	R\$	68.376,84
Oficial de Manutenção Elétrica	1	1	R\$	5.772,62	R\$	69.271,44
Auxiliar de Manutenção	1	1	R\$	3.950,54	R\$	47.406,48
raxillar ac mariaterição						

MATERIAL SOB DEMANDA					
TIPO	DESCRIÇÃO	T(	OTAL ANUAL		
QUADRO D e E	EPIs E OUTROS INSUMOS POR DEMANDA	R\$	82.110,57		
QUADRO F	MATERIAL SOB DEMANDA SEM PREVISÃO	R\$	131.742,34		
	TOTAL MATERIAL SOB DEMANDA R\$ 213.852,93				

	CUSTO DO VEÍCULO		
TIPO	DESCRIÇÃO	T	OTAL ANUAL
VEÍCULO	VALOR ANUAL DO VEÍCULO	R\$	106.416,86

TOTAL ANUAL DO VEÍCULO	R¢	106.416.86
TOTAL ANOAL DO VEICOLO	r>	100.410,00

CUSTO DO SOBREAVISO				
DESCRIÇÃO			TOTAL ANUAL	
SOBREAVISO	VALOR ANUAL DO SOBREAVISO	R\$	139.957,95	
HORA EXTRA	VALOR ANUAL DE HORA EXTRA	R\$	89.248,69	
	R\$	229.206,64		
TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO			2.936.981,90	

## **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE**: AL000162/2021 DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/07/2021 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034666/2021

**NÚMERO DO PROCESSO:** 13057.100706/2021-08

DATA DO PROTOCOLO: 06/07/2021

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DE ALAGO, CNPJ n. 12.471.298/0001-05, neste ato representado(a) por seu;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.321.212/0001-50, neste ato representado(a) por seu;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio. REGISTRADO NO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário do Estado de Alagoas, já no CNES consta: Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - 3º Grupo do plano da CNTI, EXCETO categoria dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, compreendendo Obras de Infra-estrutura em Construção e Manutenção de Rodovias, Vias Urbanas, Pontes, Túneis, Aeroportos, Barragens, Construção e Reforma de Ferrovias, Metrôs, Construção, Reforma e Ampliação de Portos, Construção de Redes de Abastecimentos de Água, Sistema de Irrigação, Construção e Manutenção de Redes de Esgotos e Saneamento em Geral, Construção e Manutenção de Redes de Gasodutos, Minerodutos e Oleodutos, Construção e Manutenção de Estádios Esportivos, Hidroelétrica, Engenharia Consultiva, Canais, Eclusas, Montagens, Manutenção e Pinturas de Estruturas do Estado de Alagoas, com abrangência territorial em AL.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO **PISO SALARIAL**

## CLÁUSULA TERCEIRA - TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da const. e do Mob. do Estado de Alagoas

TABELA DE SALÁRIOS PARA PAGAMENTO MENSAL

COMPETÊNCIA: MAIO/2021 A ABRIL/2022

OCUPAÇÃO	GRUPO	OCUPAÇÃO	GRUPO	OCUPAÇÃO	GRUPO
AJUDANTE PRÁTICO	G	CARPINTEIRO	E	PEDREIRO	E
ALMOXARIFE	D	ENCANADOR	С	PINTOR	E
APONTADOR	E	ENCARREGADO	С	SERVENTE	1
ARMADOR	E	ELETRICISTA	С	SOLDADOR	D

20/07/2021 15:02 1 of 20

AUX. ADMINISTRATI\	⁄О <sup>Е</sup>	FERRAMENTEIR	OF	TÉC. EM EDIFICAÇÕES <sup>D</sup>
AUX. ALMOXARIFE	F	GUINCHEIRO	F	TÉC. EM ESTRADAS
AUX. ESCRITÓRIO	F	MESTRE CARPINTEIRO	В	VIGIA H
BETONEIRO	G	MESTRE DE OBRA	Α	GESSEIRO G

Tempo de Serviço	DE 0 A 18 MESES	DE MAIS DE 18 MESES A 03 ANOS	DE MAIS DE 03 ANOS ATÉ 54 MESES	ACIMA DE 55 MESES
GRUPO	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
Α	3.131,20	3.287,76	3.452,15	3.624,75
В	2.196,14	2.305,94	2.421,23	2.542,29
С	2.005,83	2.106,12	2.211,42	2.322,00
D	1.812,17	1.902,77	1.997,90	2.097,95
E	1.588,26	1.667,67	1.751,06	1.838,61
F	1.401,90	1.471,99	1.545,59	1.622,87
G	1.216,48	1.277,30	1.341,16	1.408,22
Н	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,88
	1.133,40			

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Respeitado o princípio da irredutibilidade salarial previsto no artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, as empresas da categoria econômica abrangidas pelo SINDUSCON, reajustarão a partir de 1º de maio de 2021, os salários constantes da tabela de cargos e funções de seus empregados, aqui representados pelo SINDTICMAL, mediante a aplicação do percentual de 7,59% (sete vígrula cinquenta e nove por cento), a incidir sobre os salários em 30 de abril de 2021.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO:</u> Os serventes terão a partir de 1º de maio de 2021, o piso fixado em R\$ 1.133,40 (hum mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos), vigente até 30 de abril de 2022;

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> Será aplicado, a partir da vigência desta Convenção, o mesmo critério de progressão salarial aos cargos não inseridos na Tabela de Cargos e Salários constante na cláusula terceira.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u>: A partir de 1° de maio de 2021, os salários dos trabalhadores da categoria profissional serão reajustados pelo índice de **7,59%** (sete vígrula cinquenta e nove por cento), incidente sobre os salários vigentes em 30 de abril de 2021, inclusive para os mestres de obras.

## CLÁUSULA QUINTA - DA COMPENSAÇÃO DE REAJUSTE CONCEDIDO ESPONTANEAMENTE

As empresas poderão compensar o reajuste concedido espontaneamente ao trabalhador nos 12 meses que antecedem a data base com o reajuste salarial concedido na data base resultante da negociação coletiva, desde que anotado na CTPS como "antecipação de reajuste salarial".

#### PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Ficam excluídos dos reajustes concedidos pelas empresas e da forma de pagamento inserto neste acordo, os empregados que, embora laborando para as empresas referidas, pertençam a categorias diferenciadas (art. 511, parágrafo 3º da CLT) ou nelas exerçam, ainda que como empregados, atividades correspondentes à categoria diferenciada e/ou profissão liberal (Lei nº 7316/85).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO DE SALARIOS

O pagamento dos salários será efetuado no horário de serviço ou imediatamente após o encerramento deste, encerrando-se, impreterivelmente, até as dezoito horas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As partes convenentes estabelecem que a forma de pagamento é a mensal com adiantamento de 40% (quarenta) por cento do salário básico quinzenalmente.

## CLÁUSULA NONA - DO SALARIO POR PRODUÇÃO

Aos empregados que percebem remuneração por produção ou tarefa, fica assegurada a percepção do salário integral, quantificado a base horária, quando por culpa do empregador for impossível a realização da tarefa ajustada, ressalvada as condições mais favoráveis ao trabalhador, mediante entendimento entre as partes.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>: ao empregado, quando trabalhando por produção e cumprido o horário mínimo de quarenta e quatro horas semanais, ao valor da produção será acrescido um sexto a título do D.S.R.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: os valores pagos a título de produção ao empregado, constante dos contracheques de pagamentos, serão considerados de acordo com sua média, nos cálculos das férias, 13º salários e verbas rescisórias.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u>: fica, ainda, assegurado ao empregado que trabalhe por produção a consideração da média produtiva da semana no repouso remunerado dos feriados.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u>: nas hipóteses de faltas justificadas ou abonos, ao empregado que trabalhe por produção, será garantida sua remuneração, naquele dia que faltar, pelo piso salarial da categoria, nos termos do Precedente nº 67 do TST.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovante de pagamento que contenha a identificação da empresa, a discriminação das parcelas pagas, inclusive horas extras, e dos descontos efetuados, incluindo-se os recolhimentos para o INSS e os depósitos fundiários.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO DE SALARIO COM CHEQUE

Nos termos do precedente 117 do TST: se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao

trabalhador o tempo necessário para descontá-lo, no mesmo dia".

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE SALARIOS

Nos termos do Precedente nº 52 do TST, garantem-se ao empregado o recebimento do salário do dia em que tiver de se afastar para recebimento do PIS. Fica garantido afastamento sem desconto de salário para os empregados que tiverem que se afastar por um expediente para o recebimento do PIS, caso o pagamento não seja efetuado, na empresa, por convênio. Quando o empregado tiver que se deslocar a outro Município para recebimento do PIS, o afastamento sem desconto do salário será de 01 (um) dia, desde que à distância entre o Município e a Cidade de Maceió seja superior a 50 Km (cinquenta quilômetros).

## OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DECIMO TERCEIRO SALARIO

Serão computadas para cálculo do 13º salário e das férias dos empregados as horas extras habituais trabalhadas e tudo mais que integra a remuneração, tomando-se por base a média aritmética dos últimos 12 (doze) meses ou fração de mês, na forma da lei.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL NOTURNO

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADICIONAL NOTURNO MAJORAÇÃO

O trabalho noturno será pago com o adicional de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o salário da hora normal.

#### **PRÊMIOS**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APOSENTADORIA - PREMIO DE TRABALHO

Ocorrendo aposentadoria de empregado com mais de 05 (cinco) anos de casa fará este, jus, ao pagamento de prêmio correspondente a 02 (dois) salários mínimos, esclarecendo que o prêmio concedido tem natureza indenizatória.

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

As partes acordam que fica revogada a cláusula quarta do Instrumento de Convenção Coletiva firmado em 06 de novembro de 2020 no tocante à previsão de pagamento da PLR com período de aferição previsto para o primeiro semestre de 2021, de modo que será iniciado o período de aferição para pagamento da PLR a partir de 01/01/2021 até 30/04/2021 (4 meses), os quais serão somados aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 (2 meses), perfazendo o total de 6 (seis) meses para o período de aferição, com pagamento em agosto de 2022.

A Participação nos Resultados, na forma estabelecida na Lei nº 10.101, de 19/12/2000, será em favor dos empregados das empresas da indústria da construção civil com contratos vigentes por 3 (três) meses ou mais completado até o último dia do período de aferição em fevereiro de 2022, a ser paga de acordo com o parágrafo primeiro abaixo, mediante os seguintes critérios.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O período de aferição da participação nos resultados na vigência desta norma coletiva será: 01/01/2021 à 30/04/2021 e, inclusive, 01/01/2022 a 28/02/2022, perfazendo o total de 6 meses, devendo o pagamento ser efetuados até o quinto dia útil do mês setembro de 2022, ou no ato da rescisão contratual se esta ocorrer primeiro, podendo ainda fazer constar no contracheque do empregado.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O empregado cuja função conste na tabela de cargos e salários da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sinduscon-AL e Sindticmal e que não tiver nenhuma ausência no referido período de aferição, bem como contar com 3 (três) meses ou mais de vigência de contrato de trabalho completado até o último dia do período de aferição (28/02/2022), receberá 20% (vinte por cento) do salário piso da categoria/função respectiva; o empregado que tiver de 1 (uma) até 3 (três) ausências, justificadas ou não, em cada período de aferição, receberá 10% (dez por cento) do piso da categoria/função respectiva; o empregado que ultrapassar o limite de 3 (três) ausências, justificadas ou não, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Décimo desta Cláusula, em cada período de aferição, não terá direito a participação nos resultados prevista nesta cláusula.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O parâmetro para definir o direito à percepção desta participação nos lucros e resultados leva em consideração o índice de produtividade, conforme inc. I do §1º do art. 2º da Lei 10.101/00, o qual se traduz pela presença diária e constante do trabalhador no serviço.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

Os empregados que atenderem às condições para fazer jus ao recebimento deste benefício, mas que forem demitidos durante o período de aferição, receberão a participação nos resultados de acordo com a proporcionalidade abaixo:

#### a) Com ausências

Meses	Limite	Salário %
Trabalhados	Faltas	
06	03	10,00
05	03	8,40
04	02	6,70
03	02	5,00
02	01	3,40
01	01	1,70

#### b) Sem Ausências

Meses Trabalhados	Salário %
06	20,00
05	16,60
04	13,40
03	10,00
02	6,70
01	3,40

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Os empregados que contarem com 3 (três) meses ou mais de contrato de trabalho e que tenham sido demitidos durante o período de aferição receberão a participação nos resultados na forma prevista nos parágrafos segundo e quarto desta cláusula, mas o pagamento poderá ser realizado pelo empregador nas datas indicadas no Parágrafo Primeiro também desta cláusula.

## **PARÁGRAFO SEXTO**

Os empregados que não tiverem completado 3 (três) meses de contrato de trabalho não farão jus à participação nos resultados sob nenhuma hipótese.

#### PARÁGRAFO SÉTIMO

Para fins de cumprimento desta cláusula, considera-se mês a fração superior a 15 (quinze) dias, com exceção do disposto no Parágrafo Quinto, oportunidade em que se contará o mês completo para cálculo do tempo de contrato de trabalho.

## **PARÁGRAFO OITAVO**

Não farão jus à participação nos lucros e resultados os trabalhadores que não possuem mais de 3 (três) meses de trabalho na empresa ou cuja suspensão do contrato de trabalho em razão da concessão de benefício previdenciário o impeça de trabalhar por qualquer tempo durante o prazo de aferição.

## **PARÁGRAFO NONO**

Os empregados em gozo de férias terão suas ausências abonadas para o efeito de percepção do benefício previsto nesta cláusula.

## **PARÁGRAFO DÉCIMO**

Serão consideradas justificadas as ausências para fins de cômputo da PLR nas seguintes hipóteses:

- a) 02 (dois) dias consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente;
- b) 03 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- c) 05 (cinco) dias em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana.

## PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As partes se comprometem a negociar na próxima data base, em 01/05/2022, novo período de aferição a iniciar-se em 01/07/2022.

#### CLÁUSULA 16a.02

Aos valores recebidos a título de participação nos resultados são desvinculados da remuneração do trabalho, conforme disposto na Lei nº. 10.101/00.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os valores recebidos a título de participação nos resultados não constituem base de cálculo para incidência do recolhimento em favor da Previdência Social e demais encargos legais;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Não se aplica o princípio de habitualidade e os valores pagos a título de participação nos resultados não se incorporam ao salário para quaisquer fins.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Fica ressalvado que, na hipótese de alteração na legislação referente à incidência de encargos trabalhistas e/ou previdenciário, as partes discutirão a adequação desta norma coletiva em relação à participação nos lucros e resultados, podendo haver sua alteração parcial ou total, considerando os valores despendidos para compensação futura.

#### **AUXÍLIO TRANSPORTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PASSAGENS PARA EMPREGADOS DE OUTRAS CIDADES

O empregado contratado em outra cidade do estado ou mesmo em outro estado e que tenha tido sua passagem de vinda paga pelo empregador, terá garantido sua passagem de volta à cidade de origem, quando da rescisão do seu Contrato de Trabalho, sempre que esta ocorrer por iniciativa do empregador e sem justa causa.

#### **SEGURO DE VIDA**

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SEGURO DE VIDA

As empresas farão, em favor dos seus empregados, independentemente da forma de contratação, um Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, observadas as seguintes coberturas mínimas:

- I R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Morte do empregado (a), independentemente do local ocorrido;
- II R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Invalidez Permanente (Total ou Parcial) do empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente.
- III R\$ 6.000,00 (SEIS mil reais), em caso de Invalidez Permanente total adquirida no exercício profissional, mediante declaração médica, em modelo próprio fornecido pela seguradora, assinada pelo médico ou junta médica, responsável pelo laudo, na forma dos regulamentos da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), que impeça, definitivamente, o empregado de desenvolver suas funções, inexistindo possibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Desde que devidamente comprovada e antecipada a indenização de invalidez de doença profissional, o segurado será excluído do seguro, em caráter definitivo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura ao mesmo segurado, mesmo que este segurado venha desempenhar outras funções na empresa ou em qualquer outra atividade neste ou outra empresa no País ou Exterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Caso o Empregado já tenha recebido indenizações contempladas pelo Benefício PAED ou outro semelhante, em outra seguradora, fica o mesmo Empregado sujeito às condições desta cláusula, sem direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Ocorrendo a morte do empregado (a), a apólice de Seguro de Vida em Grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até **R\$ 2.160,00** (Dois mil, cento e sessenta reais);

**PARÁGRAFO QUARTO** - As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas** após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os valores das coberturas mínimas ajustadas nesta cláusula, com valores base 01/05 sofrerão, anualmente, atualizações pela variação do IPCA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A partir do valor mínimo estipulado e das demais condições constantes do "caput" desta Cláusula ficam as empresas livres para pactuarem com os seus empregados outros valores, critérios e condições para concessão do seguro, bem como a existência ou não de subsídios por parte da empresa e a efetivação ou não de desconto no salário do empregado (a).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Aplica-se o disposto na presente Cláusula a todas as empresas e empregadores, inclusive os empregados (as) em regime de trabalho temporário e estagiários(as) devidamente comprovado o seu vínculo.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As coberturas e as indenizações por morte e/ou por invalidez, previstas nos incisos I e II, do caput desta cláusula, não serão cumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui a outra.

**PARÁGRAFO NONO** - As empresas e/ou empregadores não serão responsabilizadas, sob qualquer forma, solidária ou subsidiariamente, na eventualidade da Seguradora contratada não cumprir com as condições mínimas aqui estabelecidas, salvo quando houver prova de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A presente cláusula não tem natureza salarial, por não se constituir em

7 of 20

contraprestação de serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – As partes acordam que a vigência desta cláusula terá sua validade somente para as obras iniciadas a partir de 1º de maio de 2011.

## **OUTROS AUXÍLIOS**

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO BENEFICIO PREVIDENCIARIO

Por ocasião de doença ocupacional, o empregado tiver que se afastar para tratamento de saúde, junto ao órgão do INSS, a empresa concederá ao trabalhador um abono igual a ½ salário recebido no mês anterior, além do período garantido por lei, para que o empregado possa se deslocar ao órgão durante os primeiros 30 (trinta) dias, enquanto recebe benefício.

<u>PARAGRÁFO ÚNICO:</u> Por ocasião de doença, o empregado que tiver de se afastar para tratamento de saúde, junto ao órgão do INSS, será concedido ao mesmo um adiantamento igual a ½ salário recebido no mês anterior, além do período garantido por lei, para que o empregado possa se deslocar ao órgão durante os primeiros 30 (trinta) dias, enquanto recebe benefício, sendo tal adiantamento descontado em duas parcelas quando de seu retorno, e na hipótese de seu afastamento definitivo tal adiantamento será descontado em suas verbas rescisórias.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONVENIO COM FARMACIA E/OU OUTROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Será facultado às Empresas firmarem Convênio Farmácia e/ou Convênios com outros estabelecimentos comerciais, para que os seus empregados possam adquirir medicamentos e/ou exclusivamente alimentos, cujo limite máximo será estabelecido pela Empresa. Estas despesas serão descontadas, integralmente dos Empregados que utilizar os Convênios, nas folhas de pagamentos dos respectivos meses de utilização, ou em caso de desligamento do empregado nas verbas rescisórias a que o mesmo fizer jus.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>: recomenda-se que os descontos das despesas aludidas no caput sejam efetuados parceladamente, salvo em caso de rescisão contratual, quando as despesas serão descontadas integralmente.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: fica estabelecido que os Convênios de que trata esta Cláusula não serão incorporados ao salário para nenhum efeito.

## CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO ASSISTIDA

As empresas poderão efetuar o pagamento do TRCT de seus empregados, no prazo previsto na Lei 13.467/2017, com a assistência do Sindicato Laboral (SINDTICMAL) e, preferencialmente, na sede deste. No ato das assistências ao TRCT, caso haja divergência quanto às obrigações legais e de norma coletiva, a empresa será informada por escrito pelo sindicato, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias para correção ou esclarecimento das divergências verificadas, sem que isso implique na recusa de confirmação dos valores, exceto em caso de reincidência, que será aplicada a multa de obrigação de fazer.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO:</u> A empresa poderá efetuar o pagamento do TRCT no seu escritório no prazo previsto no caput, cabendo ao trabalhador, querendo, procurar o sindicato da categoria para as devidas conferências. Caso existam diferenças, a empresa será informada e terá o prazo de 10 (dez) dias para as devidas correções.

#### **AVISO PRÉVIO**

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DISPENSA DO EMPREGADO - AVISO PREVIO

Concede-se aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias aos trabalhadores que tenham mais de 36 (trinta e seis) meses de permanência na mesma empresa, demitidos sem justa causa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CARTA AVISO

Nos termos do Precedente nº 47 do TST o empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA DISPENSA DO AVISO PRÉVIO

Nos termos do Precedente nº 24 do TST, o empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados.

#### MÃO-DE-OBRA JOVEM

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS

Em observância ao inciso XXXIII, do artigo 7º, combinado com o inciso I, parágrafo 3º, do art. 227, da Constituição Federal e com respaldo na Lei nº 8069, de 13/07/90, as partes reconhecem ser ato ilícito o trabalho de criança menor de 16 (dezesseis) anos de idade, ressalvadas as hipóteses legais, tais como o contrato de aprendizagem.

Destarte, a empresa responderá civilmente, sem prejuízo das sanções penais aos responsáveis, pelo labor da criança menor de 16 (dezesseis) anos, estabelecendo-se uma indenização de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) por criança, sem afastar os direitos laborais, previdenciários e a indenização civil que teria direito em caso de acidente de trabalho.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u>: cabe ao Sindicato Profissional fiscalizar a observância desta cláusula, sob pena de incorrer em responsabilidade solidária, estabelecendo-se multa de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), revertida em favor do Fundo, caso se demonstre que tinha conhecimento do fato ou arcou com a omissão e não denunciou, de imediato, às autoridades competentes, inclusive ao Ministério Público do Trabalho.

#### **OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS**

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA MÃO-DE-OBRA

As empresas de outros Estados que venham a se instalar em Alagoas deverão, preferencialmente, utilizar mão de obra local.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u>: somente será possível em caso específico em que não haja profissional devidamente qualificado para o serviço a ser executado.

## OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO USO DE ALOJAMETOS - DISPENSA

O trabalhador dispensado que resida em alojamento da empresa só deverá desocupar o imóvel no primeiro dia subsequente ao da quitação das verbas rescisórias.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO CONTRATO DE EXPERIENCIA

Readmitido o empregado no prazo de 06(seis) meses na função que exercia não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior.

# RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA ESTABILIDADE DOS EMPREGADOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Precedente nº 77 do TST, asseguram-se ao empregado transferido para outro estado, na forma do artigo 469 da CLT, a garantia de emprego por 01 (um) ano após a data da transferência.

#### FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO ALUGUEL E FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS

As empresas se obrigam a fornecer ferramentas e equipamentos de proteção ao trabalho, ficando proibida a exigência de trabalho com equipamento do empregado.

#### **ESTABILIDADE APOSENTADORIA**

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EMPREGO - APOSENTADORIA

Nos termos do Precedente nº 85 do TST são garantidos os empregos durante os 12(doze) meses que antecederem a data em que o empregado adquira o direito à aposentadoria voluntária.

#### **OUTRAS NORMAS DE PESSOAL**

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ATESTADOS DE AFASTAMENTO E SALARIO

Nos termos do Precedente nº 8 do TST, a empresa tem obrigação de fornecer atestado de afastamento e salário do empregado demitido.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS GERAIS

As condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho da empresa e/ou nas cláusulas do contrato individual do trabalho, quando mais favoráveis, bem como as já estabelecidas em lei ou que vierem a ser estabelecidas, prevalecerão sobre as estipuladas neste acordo coletivo.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA EDUCAÇÃO BASICA DO TRABALHADOR

Os Sindicatos ora convenentes se comprometem a conjugar esforços no sentido de obter convênios junto às autoridades públicas (Municipais, Estaduais ou Federais) ou privadas (SESI, SENAI e outros), visando implantar nos canteiros de obras cursos de alfabetização e educação básica dos trabalhadores, comprometendo-se especificamente, o Sindicato Patronal a conseguir locais adequados (principalmente

quanto à iluminação e ventilação) para a implementação dos referidos programas.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DO TRABALHO SUPLEMENTAR - TRANSPORTE

Obrigam-se as empresas, quando a jornada extraordinária ultrapassar às 23h (vinte e três) horas, fornecer transporte até o ponto de acesso mais próximo da residência do trabalhador.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO:</u> prolongando-se a jornada após zero hora, o trabalhador sem prejuízo de seu salário, folgará no período diurno daquele dia, salvo quando se tratar de turno de revezamento.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: as empresas que já praticam condições mais vantajosas que as previstas no "caput" e nos parágrafos da presente cláusula, se obrigam a mantê-las.

#### **OUTRAS ESTABILIDADES**

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA ESTABILIDADE - COMISSÃO DE SALARIOS

É vedada a dispensa do empregado que participe da comissão de salários do Sindicato profissional, pelo período de 60 (sessenta dias) após a assinatura da convenção coletiva, até o limite de 1(um) empregado por empresa, de acordo com a relação nominal anexada a esta convenção, e no limite máximo de 05(cinco) participantes.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE DO EMPREGADO APÓS BENEFICIO DO INSS

Ao empregado que, por motivo de doença, entrar em benefício do INSS, após a sua volta, será garantido ao mesmo, uma única vez, uma estabilidade de 30 (trinta) dias, desde que a obra para a qual o referido empregado fora contratado ainda esteja em execução.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> A estabilidade garantida no *caput* desta cláusula cessa com a conclusão da obra, ainda que esta ocorra antes dos 30 (trinta) dias previstos acima.

## JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DA JORNADA DE TRABALHO E DAS HORAS EXTRAS

A duração normal do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. As horas que seriam laboradas ao sábado serão compensadas de 2ª a 5ª feira pela prorrogação da jornada. Esta prorrogação não deverá ultrapassar 02 (duas) horas por dia.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>: as horas trabalhadas a título de compensação prorrogadas durante a semana não serão consideradas como horas extras, para qualquer fim.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> Ao valor correspondente às horas extras trabalhadas aos sábados será acrescido o adicional de 50% (CINQUENTA POR CENTO). Ao valor correspondente às horas trabalhadas aos domingos e feriados, será acrescido o adicional de 100% (CEM POR CENTO).

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO:</u>A compensação de jornada estipulada nesta cláusula prevalece sobre a regra contida na Súmula 85 do TST, Item IV. Ou seja, mesmo que reconhecida a habitualidade das horas extras, o regime de compensação que ora é imposto, não será desconsiderado.

## PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REDUÇÃO DE JORNADA

Nos termos do precedente 096 do TST: "No início do período do aviso prévio, o empregado poderá optar pela redução de duas horas no começo ou no final da jornada de trabalho".

## **COMPENSAÇÃO DE JORNADA**

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA EM DIAS ESPECIAIS

As empresas, de comum acordo com seus empregados, poderão estabelecer condições para compensação de jornada de trabalho nos dias de Véspera de Natal, Véspera de Ano, Segunda-feira carnavalesca e quarta-feira de cinzas ou quaisquer outros dias de interesse dos trabalhadores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na terça-feira carnavalesca será concedida folga remunerada aos trabalhadores.

#### **DESCANSO SEMANAL**

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DO DESCANSO SEMANAL E FERIADOS

Quando o empregado laborar durante a semana completa, sem folga dominical ou compensatória, a remuneração desse dia (do domingo trabalhado) será paga em dobro, sem prejuízo do D.S.R, a que alude o artigo 1º da Lei nº 605/49.

Por igual, havendo trabalho em dia feriado expresso na lei, sem determinação de outro dia de folga, a remuneração desse dia (do feriado) será paga em dobro, sem prejuízo da remuneração do repouso não concedido a que se refere o dispositivo legal anteriormente mencionado.

#### **FALTAS**

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO ABONO DE FALTAS AOS ESTUDANTES

As empresas concederão nos dias de provas, inclusive vestibulares, abono remunerado de falta aos seus empregados estudantes que comprovadamente frequentarem escolas oficiais ou reconhecidas, ou concorrerem a exame vestibular, dez dias por mês, pré-avisado o empregador, por escrito, com antecedência mínima de setenta e duas horas, relativamente ao expediente que corresponda ao horário da prova.

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DO ABONO DE FALTAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de demais direitos trabalhistas, até 02 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa declarada sob sua dependência econômica, na forma do inciso I, do artigo 473 da CLT. Com relação aos casos de casamento ou nascimento de filhos, será observada a legislação atinente à espécie.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u>: a mesma vantagem terá direito o empregado na hipótese de falecimento do sogro (a) que viva sob sua dependência econômica, sendo falta abonada reduzida para 1(um) dia, caso não exista a dependência econômica referida.

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DO FILHO - FALTA ABONADA

As empregadas ou os empregados viúvos sem companheira poderão deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário e demais direitos trabalhistas, até dois dias a cada mês, consecutivos ou não, para acompanhar filho menor de quatorze anos, ou filho excepcional de qualquer idade. A médico ou hospital, mediante comprovação escrita firmada por facultativo e/ou nosocômio.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA**

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - JORNADA DOS VIGIAS DE 12X36

Fica autorizado a todas as empresas e/ou empregadores que se utilizam dos serviços de vigias, optar pelo regime de compensação da escala de 12 X 36, devendo, neste caso, ser firmado acordo individual e escrito com os seus respectivos trabalhadores, conforme preceitua a súmula 85 do TST, desde que respeitados o adicional noturno de 30%, ficando o empregador, nesse caso, desobrigado de qualquer ônus que não o pagamento do adicional noturno. Não se entendendo, pois, como hora extraordinária, aquelas cumpridas após a 8ª (oitava) diária, tendo em vista a compensação que se opera.

## FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO DE FERIAS

A concessão de férias será comunicada por escrito, ao empregado com antecedência de no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo a este assinar a respectiva comunicação. Ficando obrigada a empresa a efetuar o pagamento respectivo acrescido de 1/3, dois dias antes do término da comunicação.

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

As empresas que não dispuserem de empregados que tenham como tarefa específica às de limpeza e conservação ferramental ou de "canteiros de obras" deverão estruturar esses serviços, de forma pelo menos 30(trinta) minutos antes do término da jornada, sob pena de pagamento de horas extras.

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DA HIGIENE DO TRABALHO - REFEITORIOS E ALOJAMENTOS

As empresas dotarão os canteiros de obras de acordo com as normas estipuladas na NR18 em seu item 18.4.2 e seus subitens.

#### **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

## CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - RISCO DE VIDA

As empresas fornecerão aos seus empregados todos os equipamentos necessários à sua segurança como previstos na NR18 em seu item 18.23.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: os empregados, por sua vez, se obrigam a usar regularmente aqueles equipamentos de acordo com o preceituado na legislação vigente, bem como a zelar por sua conservação,

devendo, para tanto, o empregador ministrar o competente treinamento aos mesmos. O não uso dos EPIs por parte do empregado o sujeitará às multas previstas em Lei.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: nas hipóteses de extravio ou dano dos equipamentos os empregados indenizarão as empresas, quando, comprovadamente, o extravio ou dano decorrer de sua culpa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: extinto ou rescindido o contrato de trabalho, deverá o empregado devolver os equipamentos de trabalho, inclusive EPIs de seu uso, pertencentes à empresa e que continuarão de propriedade da empregadora.

<u>PARÁGRAFO</u> QUARTO: O Sindicato dos Trabalhadores realizará ações de conscientização junto a categoria profissional que representa, para que seja observada a importância do uso dos equipamentos de proteção individual, assim como divulgar em seus impressos, artigos e anúncios direcionados a conscientização dos trabalhadores para uso dos equipamentos de proteção e cumprimento das normas de segurança do trabalho e atendimentos as normas de treinamento recebidas.

## CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA PLATAFORMA DE PROTEÇÃO (BANDEJAS)

As empresas obedecerão às normas constantes da NR18 em seu item 18.13.

#### **UNIFORME**

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DO USO DE UNIFORME

Os empregadores ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, 2 ou mais uniformes aos seus empregados, conforme constante na NR18 em seu item 18.37.3.

## ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DOS ATESTADOS MEDICOS

Fica assegurado a eficácia dos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do Sindicato Profissional, para o fim de abono de falta ao serviço, com exceção daqueles que se referirem aos primeiros quinze dias de afastamento e, desde que exista convênio do Sindicato com o SUS, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS OU SESI.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u>: fica terminantemente proibidas, as empresas convenentes procederem à anotação de atestados médicos e odontológicos nas Carteiras de Trabalho de seus empregados.

#### ACOMPANHAMENTO DE ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DO EMPREGADO ACIDENTADO

A remoção do empregado acidentado no trabalho será de inteira responsabilidade da empresa, que providenciará veículo próprio ou alugado na ocasião do evento, em condições adequadas, para levar o empregado até o local onde será atendido devidamente.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>: em caso de acidente que requeira hospitalização o empregador comunicará o fato, imediatamente, à família do empregado acidentado.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: caso o empregado acidentado não fique hospitalizado, o empregador fornecerlhe-á condução até a sua residência, em qualquer localidade do Município e/ou Estado em que se situa a obra onde ele trabalha.

## **OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE**

## CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DO ACIDENTE DE TRAJETO RESIDENCIA - TRABALHO - RESIDENCIA

As empresas considerarão como Acidente de Trabalho, para os fins legais, o trajeto (residência – trabalho - residência) que ocorrerem com os seus empregados.

## RELAÇÕES SINDICAIS SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)

## CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DA SINDICALIZAÇÃO

As empresas por ocasião da admissão de seus empregados devem facilitar-lhes a sindicalização os encaminhando ao Sindicato de Classe e lhes proporcionar o que necessário for para esse fim nos canteiros de obras e nos escritórios.

#### ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - ACESSO AOS CANTEIROS DE OBRAS

Os empregadores permitirão o acesso de pessoas credenciadas pela entidade profissional em seus canteiros de obras, nos intervalos de trabalho, para procederem à sindicalização dos trabalhadores interessados, devendo o Sindicato de Classe comunicar a visita de seus prepostos ao empregador, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas.

## LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

## CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAL/CONGRESSO

Ficará dispensado do trabalho e com direito a remuneração o empregado que for eleito em assembléia para participação em congresso de interesse da categoria, promovido por entidades sindicais dos trabalhadores, realizado na vigência do presente acordo normativo. A dispensa só será concedida a 1(um) empregado por empresa, em cada período máximo de 8(oito) dias úteis/ano.

#### **GARANTIAS A DIRETORES SINDICAIS**

## CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DO DIRIGENTE SINDICAL

Será liberado da empresa, a partir de 01/05/2016, o dirigente sindical que, por imperiosa necessidade tenha que prestar serviços na entidade profissional, sem perda da remuneração, desde que seja um por empresa e que a empresa possua em seus quadros mais de 50 (cinqüenta) trabalhadores.

#### CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FREQUENCIA LIVRE - DIRIGENTES SINDICAIS

Nos termos do Precedente nº 83 do TST, assegura-se freqüência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais, devidamente convocadas e comprovadas.

## **CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS**

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MENSAL

Com fundamento na decisão emanada da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, as empresas se obrigam a descontar dos salários de todos os seus empregados <u>associados do SINDTICMAL</u>, a partir de maio de 2021, o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de Contribuição Social mensal limitado o desconto ao maior piso da categoria profissional.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>: este desconto será recolhido em favor do sindicato profissional até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, na Tesouraria da Entidade, sob pena de pagamento acrescido de multa de 10% (dez por cento), juro de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> o desconto efetuado em favor do Sindicato Profissional constará na folha e no envelope de pagamento (contracheque) com a denominação "Desconto Social Mensal" constando à data do desconto, valor e sigla <u>"SINDTICMAL"</u>, aplicável igualmente em relação ao "caput".

<u>PARAGRAFO TERCEIRO:</u> Esse desconto será recolhido em favor do Sindicato Profissional e deverá ser recolhido à Tesouraria da entidade beneficiária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao desconto, sob pena de pagamento acrescido de multa, juros de mora e demais cominações legais, previstas no parágrafo único do artigo 545 da CLT.

<u>PARÁGRAFO QUARTO:</u> em caso de demissão ou transferência do empregado, a empresa dará ciência ao Sindicato Profissional para os devidos controles de alteração de desconto.

<u>PARÁGRAFO QUINTO:</u> a empresa que atrasar os descontos previstos nesta cláusula pró-período superior a 60 (sessenta) dias assume perante o Sindicato Profissional os valores referentes aos meses atrasados, acrescidos dos encargos legais, vedado o desconto aos mesmos empregados, aplicável, igualmente, em relação ao "caput".

## CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ASSISTENCIALISTA

Com base na decisão emanada da Assembleia Geral realizada em 30/06/2021, as empresas integrantes da Categoria Econômica, representada pelo Sindicato Patronal, associadas ou não, recolherão em favor deste, até 30/06/2021, a título de contribuição assistencial, os valores abaixo relacionados, ficando assegurado aos empregadores não Sindicalizados o direito a opção do não pagamento, desde que manifestado por escrito até o dia 30/06/2021.

- a) Para os Associados: O equivalente a 02(duas) mensalidades;
- b) Para os não Associados: O equivalente a 04(quatro) mensalidades.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO:</u> Poderão as empresas optar pelo recolhimento em duas parcelas, com vencimentos em 30/06/2021 e 30/07/2021, respectivamente.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> as empresas que efetivarem seu recolhimento em uma única parcela, até 30/06/2021, terão uma bonificação de 5%(cinco por cento).

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u>: O atraso no pagamento da contribuição após o prazo previsto no parágrafo primeiro implicará em incidência de multa de 02% (dois por cento) acrescido de juros de 1% (hum) por cento, por mês de atraso.

## CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO - AJUDA FINANCEIRA PELA DATA BASE

As empresas, desde que prévia e expressamente autorizadas pelos seus empregados, descontarão com base na decisão emanada da Assembleia Gera extraordinária, realizada no dia 26/02/2021, dos salários de seus empregados, associados ou não associados ao SINDTICMAL, no mês subsequente ao da homologação da referida Convenção Coletiva, JUNHO DE 2021, a importância equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o salário base, limitada esta contribuição ao maior piso profissional da

categoria, assegurado ainda o direito de oposição.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>: Esta contribuição é descontada a título de apoio aos serviços prestados pelo Sindicato profissional ao conjunto da categoria, assegurado o direito de oposição, conforme descrito no caput acima.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> o desconto efetuado em favor do Sindicato Profissional constará na folha e no envelope de pagamento (contracheque) com a denominação "<u>Desconto AJUDA FINANCEIRA DATA BASE</u>" constando à data do desconto, valor e sigla <u>"SINDTICMAL"</u>, aplicável igualmente em relação ao "caput".

<u>PARAGRAFO TERCEIRO:</u> Esse desconto será recolhido em favor do Sindicato Profissional e deverá ser recolhido à Tesouraria da entidade beneficiária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, sob pena de pagamento acrescido de multa, juros de mora e demais cominações legais, previstas no parágrafo único do artigo 545 da CLT.

<u>PARÁGRAFO QUARTO:</u> O desconto sindical em tela fruto de deliberação da Assembleia da categoria, não pode ser objeto de negociação e fundamenta-se nos artigos 462, §4°, 513 "e" e 545 todos da CLT

<u>PARÁGRAFO QUINTO:</u> O sindicato profissional fornecerá ao Sindicato Patronal, no prazo de 15 (quinze dias) após a homologação do presente instrumento coletivo, cópia da ata da assembleia na qual ficou deliberado sobre o desconto tratado nesta cláusula.

<u>PARÁGRAFO SEXTO:</u> a empresa que atrasar os descontos previstos nesta cláusula pró-período superior a 60 (sessenta) dias assume perante o Sindicato Profissional os valores referentes aos meses atrasados, acrescidos dos encargos legais, vedado o desconto aos mesmos empregados, aplicável, igualmente, em relação ao "caput

#### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DA RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS

Nos termos do Precedente nº 41 do TST, as empresas encaminharão à entidade profissional cópia das Guias de Contribuição Sindical e Assistencial com relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o desconto.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

## CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - DA MULTA - OBRIGAÇÃO DE FAZER

Impõe-se multa, por descumprimento de obrigação de fazer, no valor de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) ao mês, em favor do empregado prejudicado, por cada infração a esta Convenção Coletiva.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO:</u> Será a empresa, notificada administrativamente pelo Sindicato Profissional, a qual terá um prazo de 15(quinze) dias, após o recebimento da notificação, para o cumprimento da norma infringida, sob pena da multa descrita no *caput* desta cláusula.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> O Sindicato Profissional se compromete a, obrigatoriamente, dar ciência ao Sindicato Patronal da infringência e da notificação à empresa infratora.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO:</u> Se, a obrigação de fazer for prejudicial a qualquer dos Sindicatos convenentes, tal multa será revertida em favor do Sindicato prejudicado.

## DISPOSIÇÕES GERAIS APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - INTROD. - RERRATIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FIRMADOS 2020 - PERÍODO PANDÊMICO

Em razão da Pandemia causada pelo COVID-19 com contaminação comunitária a partir de março do ano de 2020, bem como, face às necessidades de adoção de medidas de prevenção e combate à disseminação da doença, as partes firmaram 4 (quatro) convenções coletivas de trabalho em 20/03/2020, 09/04/2020, 17/04/2020 e em 06/11/2020 (todas em anexo a este instrumento), sendo esta última para rerratificar as regras e medidas dos primeiros instrumentos coletivos de 2020 e manter algumas regras e benefícios ordinários mantidos pela categoria na Convenção Coletiva de Trabalho firmada para o período 2019/2020, inclusive, o reajuste salarial. As convenções coletivas com medidas de combate ao COVID-19 foram homologadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Procs. nºs. 0000041-16.2020.5.19.0000 e 0000057-67.2020.5.19.0000) as quais visavam, dentre outros pontos, estabelecer regras profiláticas viabilizando a manutenção das atividades com a proteção da saúde e do emprego. Assim, acordam as partes em *rerratificar* os instrumentos firmados, integrantes deste e que seguem anexados, ratificando suas cláusulas no que couber, inclusive aquelas de medidas preventivas de saúde e retificando o que abaixo se fizer constar.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam vigentes até o mês de julho de 2021 todas as cláusulas com medidas profiláticas e de prevenção ao COVID-19 constantes nos instrumentos coletivos firmados durante o ano de 2020, inclusive as medidas de distanciamento social, medidas de higiene pessoal, uso de máscaras, possibilidade da flexibilização da jornada ordinária da construção, medidas de orientação e trabalhadores do grupo de risco (cláusula segunda do instrumento coletivo de 06/11/2020).

**Parágrafo Segundo:** Acordam as partes que deverão renegociar, no mês de julho de 2021, a manutenção, redução ou eliminação das cláusulas e medidas de combate ao COVID-19.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

#### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA JURIDICA AOS VIGIAS

Nos termos do Precedente nº 102 do TST, a empresa prestará assistência jurídica aos seus empregados na função de vigia, sempre que, no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses da empresa, incidir na prática de ato que os levem a responder a qualquer ação penal.

#### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - DA ALIMENTAÇÃO

As empresas se obrigarão, nas obras realizadas em todo o estado, o fornecimento de alimentação (almoço) aos seus empregados, nos limites dos valores praticados no mercado, sendo-lhes facultado o desconto de tais fornecimentos nos pagamentos salariais, até o limite de 15% (QUINZE POR CENTO) deste fornecimento, esclarecendo-se que este benefício não terá sob nenhuma hipótese caráter salarial, ressaltando-se que nas obras públicas somente serão obrigatórias naquelas com prazo de duração superior a 120 (cento e vinte) dias.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As empresas fornecerão, gratuitamente, alimentação aos seus empregados, nos mesmos moldes do café da manhã (podendo o café com leite ser trocado por refrigerante ou refresco), cuja jornada de trabalho se prolongue após as dezoito horas desde que já tenha o mesmo cumprido uma jornada mínima de quatro horas, ficando certo que este benefício não tem natureza salarial.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Nas obras públicas realizadas nos Municípios do interior de Alagoas com prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, poderá ser substituído o fornecimento de alimentação pelo fornecimento de Cesta Básica mensal aos seus empregados, composta dos seguintes produtos alimentares: 02Kg de feijão, 02Kg de açúcar, 02Pct. de café de 250g.,02Kg de farinha de mandioca, 01 Lata de óleo de 900ml, 02pct de 500g de

fubá de milho, 01Kg de charque, 02Kg de arroz, 02pct de biscoito coquinho de 400g, 02pct de leite em pó de 200g, 01 goiabada de 300g, 02 latas de sardinha de 200g, 02 fiambres de 420g., 02pct de macarrão de 500g, esclarecendo-se que este benefício não terá sob nenhuma hipótese caráter salarial, podendo ainda o fornecimento de cesta básica ser substituído por ticket alimentação.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Ocorrendo a substituição da alimentação pela cesta básica ou ticket alimentação, descrita no parágrafo anterior, não será descontado quaisquer valores do trabalhador.

#### **PARÁGRAFO QUARTO:**

Será fornecido aos trabalhadores nos canteiros de obra, até 20 (vinte) minutos antes do início do expediente, um café da manhã composto por dois pães com alguma mistura (manteiga com queijo ou manteiga com mortadela ou manteiga com ovo etc.) e um café com leite, podendo tal benefício ser substituído por um ticket refeição ou ticket alimentação no valor de R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por dia de trabalho.

#### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - COMITÊ PERMANENTE REGIONAL - NR18

Comprometem-se as partes a envidar esforços para uma eficaz atuação do COMITÊ PERMANENTE REGIONAL – CPR, previsto no subitem 18.34 da NR-18, expedindo instruções periódicas, mediante e-mails, às empresas do setor associadas ao Sinduscon-AL sobre as deliberações consensuais adotadas por unanimidade entre as bancadas, <u>e, ainda, a priorizar, no aludido foro, as discussões sobre as matérias de segurança e saúde do trabalhador, que constaram da pauta de reivindicações da negociação coletiva da data-base e não foram objeto de disposição específica na Convenção Coletiva de Trabalho.</u>

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – As decisões adotadas pelo CPR, desde que, postas em votação e sejam aprovadas por unanimidade expressamente registrada em ata e assinada pelos três representantes de cada bancada (patronal, empregados e governo), terão eficácia de norma coletiva para todos os fins de direito, devendo ser inseridas na Convenção Coletiva de Trabalho da primeira data-base que se seguir a sua subscrição, ou, dada a necessidade imperiosa de sua urgência, ser inserida mediante a protocolização na SRT/AL de termo aditivo à Convenção Coletiva.

### CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - PROGRAMA DE EDIFICAÇÃO DE MORADIA

Os Sindicatos convenentes se comprometem a entabular conversações no sentido de viabilizar um programa de parceria, visando à edificação de moradias para os trabalhadores da construção civil do estado de Alagoas, buscando linhas de financiamento, cessão de terrenos por parte de entes públicos e responsabilidade efetiva de cada um dos parceiros do programa.

#### CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - DAS EMPRESAS SUBCONTRATADAS

As empresas se comprometem, quando solicitadas formalmente e por escrito, pelo sindicato laboral, a fornecer o nome, CNPJ e endereço das empresas subcontratadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONCA BREDA PRESIDENTE SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DE ALAGO

# CICERO JUSTINO DA SILVA PRESIDENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS

## ANEXOS ANEXO I - CCT COVID 01

Anexo (PDF)

ANEXO II - CCT COVID 01 TRT HOMOLOGAÇÃO

Anexo (PDF)

**ANEXO III - CCT COVID 02** 

Anexo (PDF)

**ANEXO IV - CCT COVID 03** 

Anexo (PDF)

**ANEXO V - CCT COVID 02 E 03 TRT HOMOLOGAÇÃO** 

Anexo (PDF)

**ANEXO VI - CCT COVID 04** 

Anexo (PDF)

**ANEXO VII - ATA DE ASSEMBLEIA** 

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.